



UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS
Maria Eduarda Silva Fonseca

Casa Avida: abrigo para vítimas de violência doméstica em Goiânia

GOIÂNIA
2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316119** e o código CRC **88D6C222**.

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC no 1240/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei no 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação disponibilizado no RI/UFG é de responsabilidade exclusiva dos autores. Ao encaminhar(em) o produto final, o(s) autor(a)(es)(as) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG)

Nome(s) completo(s) do(a)(s) autor(a)(es)(as): Maria Eduarda Silva Fonseca

Título do trabalho: Casa Avida: abrigo para vítimas de violência doméstica em Goiânia

2. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador) Concorda com a liberação total do documento [X] SIM [] NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: a) consulta ao(à)s autor(a)(es)(as) e ao(à) orientador(a); b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo do TCCG. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro.

Obs.: Este termo deve ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Silva Fonseca, Discente**, em 06/07/2026, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ferreira De Lima, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Referência: Processo nº 23070.033620/2026-44

SEI nº 6316119

Casa Avida: abrigo para vítimas de violência doméstica em Goiânia

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação
em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Artes
Visuais da Universidade Federal de Goiás,
como requisito parcial para obtenção do título de
Bacharela em Arquitetura e Urbanismo.
Orientador: Prof. Dr. Fábio Ferreira de Lima

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração
Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Fonseca, Maria Eduarda Silva

Casa Avida: abrigo para vítimas de violência doméstica em Goiânia
[manuscrito] / Maria Eduarda Silva Fonseca. - 2026.
XLV, 45 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Ferreira de Lima
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal
de Goiás, Faculdade de Artes Visuais (FAV), Arquitetura e Urbanismo, Goiânia,
2026.

Ilustrações.

Bibliografia.

Inclui: mapas, tabelas, grafico.

1. Casa-abrigo. 2. Violência Doméstica. 3. Arquitetura Social. 4.

Políticas Públicas.

I. Lima, Fábio Ferreira de, orient. II. Título.

CDU 72



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2026 iniciou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “Casa Avida: abrigo para vítimas de violência doméstica em Goiânia”, de autoria de Maria Eduarda Silva Fonseca, do curso de Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Artes Visuais da UFG. Os trabalhos foram instalados pelo prof. Dr. Fábio Ferreira de Lima - orientador (FAV/UFG) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: prof. Dr. Régis de Castro Ferreira (FAV/UFG), prof. Dr. Juan Carlos Guilen Salas (professor convidado - FAV/UFG) e Prof. Dr. Diogo Isao Santos Sakai - membro externo (UEG). Após a apresentação, a banca examinadora realizou a arguição do(a) estudante. Posteriormente, de forma reservada, a Banca Examinadora atribuiu a nota final de (6,5) , tendo sido o TCC considerado aprovado.

Proclamados os resultados, os trabalhos foram encerrados e, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos Membros da Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Juan Carlos Guillen Salas, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Isao Santos Sakai, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis De Castro Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ferreira De Lima, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **6316124** e o código CRC **0A882A8B**.

Resumo

A violência doméstica é uma violação cotidiana e estrutural dos direitos humanos das mulheres, transformando o lar, que deveria ser espaço de proteção, em um cenário de agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais. Este cenário faz com que muitas mulheres precisem deixar suas casas e seus parceiros, mas muitas não têm condições financeiras e sociais para se sustentar após este escape.

Focado em mulheres nesta lastimável situação, este trabalho tem como objetivo propor um projeto arquitetônico de Casa-abrigo, situada no Setor Central de Goiânia - GO, para receber mulheres vítimas de violência com abrigo, apoio psicossocial e atividades que guiem a independência mental e financeira das moradoras.

A metodologia adotada consistiu em pesquisa bibliográfica baseada em teorias de gênero e patriarcado; análise de dados estatísticos, tanto nacionais quanto locais; estudo de legislação e diretrizes, como a Lei Maria da Penha e as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco; e estudos de casos de projetos similares.

Ao fim do trabalho, é apresentado o projeto arquitetônico da Casa Avida, um abrigo com organização em blocos em alvenaria convencional, focado na recuperação plena das abrigadas por meio de decisões projetuais que priorizam o conforto físico e mental, privacidade e contato com a natureza.

Palavras chave: Casa-abrigo; violência doméstica; arquitetura social; políticas públicas.

Abstract

Domestic violence is a daily and structural violation of women's human rights, turning their home, a place that should be a safe space, into a situation of physical, psychological, sexual and financial abuse. Many women need to leave their homes to escape the violence enacted by their partners, but are unable due to their financial and social situations.

Focusing on women in this scenario, this work aims to propose an architectural project of a Shelter House, in Goiânia - GO to shelter women who are victims of domestic violence, offering housing, psychosocial support and activities guiding these women towards mental and financial independence.

The methodology consists in a bibliographical research based on gender and patriarchy theories; statistical data analysis, both local and national; studies of legislation and guidelines like Lei Maria da Penha and Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco; and case studies of similar projects.

At the end, the architectural project of the Casa Avida is presented, which is a shelter organized in different blocks built with a reinforced concrete structure and clay bricks, focusing on the full recovery of the sheltered, through designing decisions prioritizing physical and mental comfort, privacy and contact with nature.

Keywords: Shelter house; domestic violence; social architecture; public policies.

Sumário

		6 - Violência doméstica em Goiânia	13
1 - Introdução	7	7 - A Casa-Abrigo	14
2 - Objetivos	8	8 - Estudos de caso	16
3 - A violência	9	9 - O Local	22
4 - A situação financeira	11	10 - O projeto	24
5 - A comunidade	12	11 - Considerações finais	43
		12 - Referências Bibliográficas	44

1 Introdução

A violência doméstica é um problema terrível, que ultrapassa as relações interpessoais e se torna uma questão social e humanitária. Todos os dias, milhares de mulheres sofrem agressões físicas, psicológicas e patrimoniais dentro de suas casas, justamente em espaços e nas mãos de quem deveria oferecer proteção e apoio. Nesse cenário de contradição e vulnerabilidade, muitas vítimas encontram enorme dificuldade para deixar o lar, precisando enfrentar barreiras emocionais, econômicas e sociais para romper o ciclo de violência.

Diante dessa realidade, o enfrentamento à violência doméstica precisa ocorrer em vários âmbitos, envolvendo ações educacionais, acolhimento psicossocial e apoio jurídico, para que as vítimas tenham informação, encorajamento e caminhos concretos para sair de relacionamentos nocivos. Entre as formas de proteção existentes, as casas-abrigo se destacam por garantir moradia temporária distante do agressor, permitindo que as abrigadas concentrem suas energias no cuidado de si e na reorganização de suas vidas, sem o medo imediato do desamparo.

Assim, este trabalho consiste no desenvolvimento de um projeto arquitetônico para um abrigo destinado a mulheres em situação de violência doméstica na cidade de Goiânia – GO, com estrutura física adequada e suporte multidisciplinar para acolher essas mulheres em situação de risco e seus dependentes.

A violência doméstica, entretanto, é um fenômeno complexo, enraizado em estruturas sociais, culturais e econômicas, e não pode ser solucionada apenas por meio de intervenções arquitetônicas. A quantidade de casos de feminicídio no Brasil é alarmante, e devem ser tomadas ações governamentais em diferentes frentes para o combate desses casos. Ainda assim, a criação de casas-abrigo é uma estratégia relevante para oferecer segurança e possibilidade de recomeço com maior autonomia para as moradoras. O projeto arquitetônico desenvolvido deve ser visto como uma contribuição pontual dentro de toda uma rede mais ampla de políticas públicas e ações de enfrentamento.

Este trabalho foi guiado por uma reflexão lida ao estudar o projeto Refúgio para Mujeres Víctimas de la Violencia, que dizia que este projeto não deveria existir. A necessidade de projetar um espaço que, idealmente, seria desnecessário em uma sociedade justa conduziu a organização da base teórica deste texto: a estrutura foi feita de modo a evidenciar em ordem todas as falhas sociais que faz com que uma mulher precise buscar um abrigo, desde a violência em si, passando pela situação financeira que

impede que essa vítima consiga fugir por seus próprios meios, até a comunidade de que ela é parte, que muitas vezes acoberta os agressores ou julga as vítimas.

Os conceitos principais são baseados nas teorias da socióloga Heleieth Saffioti (2015), que entende a violência contra a mulher como expressão de um sistema patriarcal articulado a desigualdades de classe e raça; nos estudos da psicóloga Lenore E. Walker publicados em 1979 sobre o ciclo da violência doméstica e seus efeitos emocionais; e nas reflexões da autora bell hooks¹ (2004) sobre gênero e dominação nas relações afetivas.

O trabalho também incorpora por dados estatísticos, tanto nacionais quanto regionais, sobre os casos e vítimas de violência doméstica e suas realidades sociais, e legislações, principalmente a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Além disso, a formação arquitetônica do projeto é guiada a partir do estudo de caso de projetos de outros abrigos similares, e do documento Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência (2011), criado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres para guiar a criação e funcionamento das casas-abrigo no país.

¹ Nome escrito em letras minúsculas em respeito a pedido da autora.

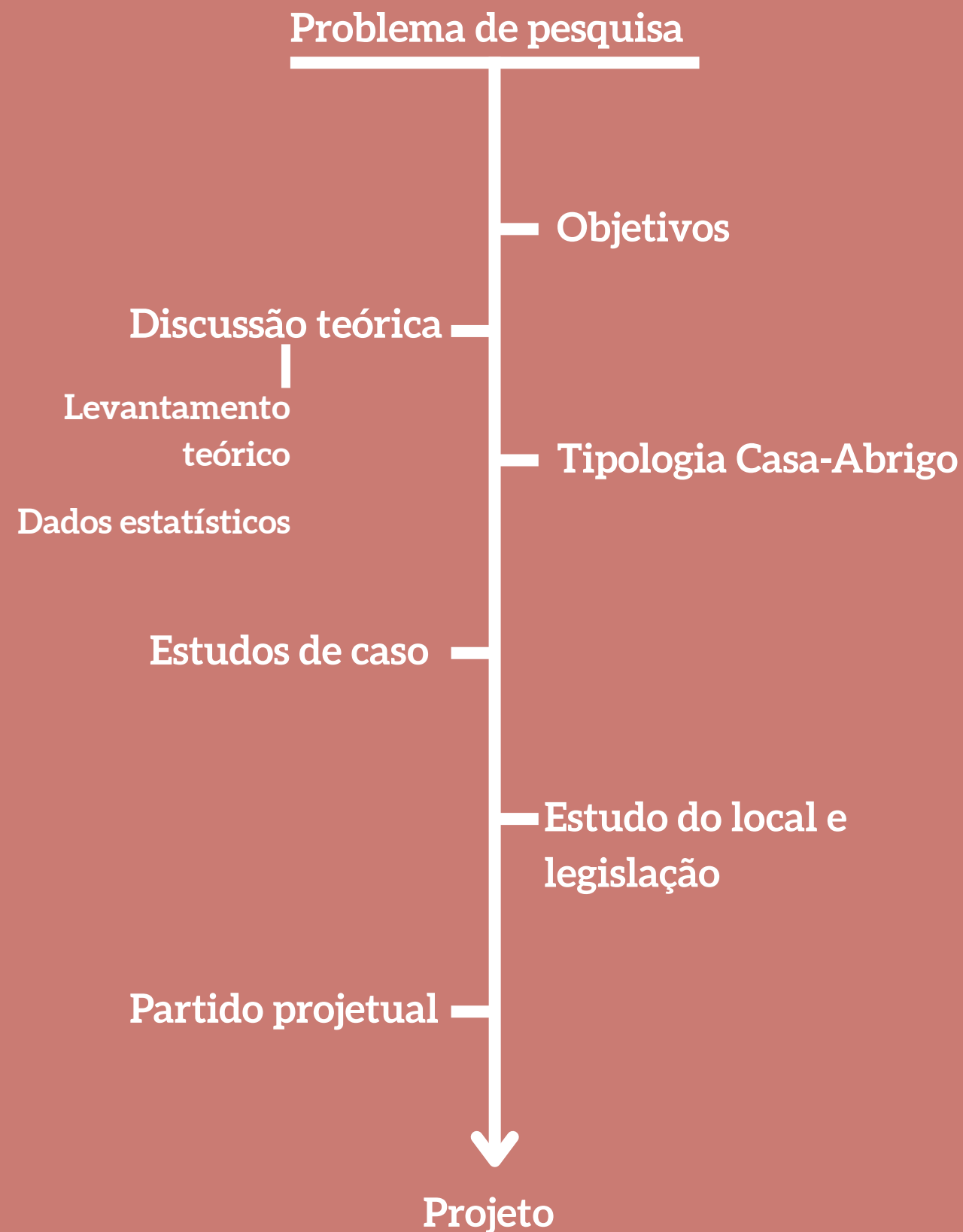
2 Objetivos

Objetivo geral:

- Desenvolver um projeto arquitetônico para um abrigo destinado a mulheres em situação de violência doméstica, no Setor Central de Goiânia - GO, com estrutura física adequada e suporte multidisciplinar para acolher mulheres em situação de risco e seus dependentes.

Objetivos específicos:

- Estudar o tema da violência doméstica, suas estatísticas e seus impactos na questão de vulnerabilidade social das mulheres;
- Estudar métodos de apoio e acolhimento para auxiliar a quebrar o ciclo de violência a partir de ações externas;
- Estudar a tipologia de casa-abrigo, as normas e legislações que devem ser aplicadas nesse tipo de projeto;
- Analisar projetos semelhantes por meio de estudos de caso para reconhecer as estratégias projetuais utilizadas.



A violência doméstica é uma dura realidade na vida de muitas mulheres, vitimizadas por seus parceiros que são endurecidos a partir de uma visão social de superioridade masculina baseada no patriarcado. Segundo bell hooks, 2010, p. 1-2:

O patriarcado é um sistema político-social que insiste na ideologia da superioridade e dominância dos “homens” sobre tudo e todos que são considerados inferiores e frágeis, especialmente às mulheres, dando-lhes o direito de dominar estes “fracos” e manter o domínio através de várias formas de violência e terrorismo psicológico.

Diante dessa estrutura de subjugação, a violência contra as mulheres é uma consequência direta dessa dinâmica de poder, assim como estereótipos de gênero prejudiciais e a desvalorização de mulheres em campos como mercado de trabalho e política.

A violência contra a mulher gera grandes impactos tanto no nível pessoal e individual quanto em um nível social. No âmbito pessoal, a vivência da violência gera traumas, medo, insegurança e a própria subjugação da humanidade, tanto nas vítimas diretas quanto em familiares que convivam com essa situação; as vítimas de violência também têm mais probabilidade de virem a reproduzir outros atos de violência, e também se tornam mais vulneráveis a serem vitimizadas novamente (Saffioti, 2015). No âmbito social, essa violência é um problema de segurança e saúde pública, requerendo de recursos como hospitais, delegacias, tratamentos psicológicos e de segurança e treinamento para o acolhimento adequado dessas vítimas.

Mesmo diante dessa situação, muitas vítimas se vêem impossibilitadas de escapar de seus relacionamentos abusivos, seja por questões emocionais - de apego ao abusador ou medo de não conseguir viver independentemente; por questões financeiras, como uma dependência econômica do parceiro para se sustentar ou sustentar filhos; ou questões sociais, como a vergonha de admitir ter passado por violência, apego a valores familiares - como ter o pai presente na criação dos filhos ou ser contra divórcio - ou medo de ser mal vista como divorciada ou mãe solo dentro de comunidades religiosas (Saffioti, 2015), dentre outros fatores.

Na Lei Nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, são classificados cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

01. VIOLÊNCIA FÍSICA

Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

- Espancamento
- Atirar objetos, sacudir e apertar os braços
- Estrangulamento ou sufocamento
- Lesões com objetos cortantes ou perfurantes
- Lesões com objetos cortantes ou perfurantes
- Ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo
- Tortura

02. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Qualquer conduta que: cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, crenças e decisões.

- Ameaças
- Constrangimento
- Humilhação
- Manipulação
- Isolamento
- Vigilância constante
- Vigilância constante
- Perseguição contumaz
- Insultos
- Chantagem
- Exploração
- Limitação do direito de ir e vir
- Ridicularização
- Tirar a liberdade de crença
- Distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (gaslighting)

03. VIOLÊNCIA SEXUAL

Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

- Estupro
- Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa
- Impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar
- Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação
- Limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher

04. VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos.

- Controlar o dinheiro
- Deixar de pagar pensão alimentícia
- Destruição de documentos pessoais
- Furto, extorsão ou dano
- Estelionato
- Privar de bens, valores ou recursos econômicos
- Causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste

05. VIOLÊNCIA MORAL

É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

- Acusar a mulher de traição
- Emitir juízos morais sobre a conduta
- Fazer críticas mentirosas
- Expor a vida íntima
- Rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole
- Desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir

Fonte: Adaptado de Instituto Maria da Penha (2025).

É importante notar que, apesar de ser a forma mais discutida, a violência física é apenas um aspecto da violência doméstica, e muitas vezes é uma erupção de um processo de outros tipos de violência que já vem ocorrendo no relacionamento, mas são normalizadas ou tidas como menos importantes. O conhecimento das diferentes formas de violência doméstica pode levar uma mulher a reconhecer os primeiros sinais de um parceiro abusivo, e a empoderar a deixar o relacionamento antes que esse processo se agrave.

Segundo o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2025 (RASEAM), documento divulgado pelo Ministério das Mulheres, foram registrados 302.856 casos de violências doméstica, sexual ou outras violências contra

mulheres no ano de 2023, e o número de casos vêm aumentando nos últimos anos.

Este documento ainda destaca outro dado alarmante: 44,7% dos casos denunciados eram casos de reincidência da violência, ou seja quando não é a primeira vez que essa vítima sofre violência causada pela mesma pessoa, trazendo discussões sobre os motivos de essas mulheres continuarem em contato / relacionamento com seus agressores após um caso de violência. Há muito julgamento sobre esses casos, mas fatores como medo, insegurança financeira, filhos e o ciclo da violência ajudam a explicar essas situações.

O ciclo da violência é um padrão de comportamento manipulativo observado pela psicóloga Lenore E. Walker (1979) em casos de violência doméstica, onde primeiro há o aumento da tensão, com demonstração de irritabilidade e raiva, ameaças e humilhações; depois, a consumação da violência, como uma explosão da fase de tensão - nesse momento, a vítima se sente paralisada e amedrontada, e é quando a maioria das denúncias, pedidos de divórcio e fugas ocorrem; após o ato de violência, vem a fase do arrependimento, onde o agressor demonstra afeto, remorso e promete mudança para que a vítima continue no relacionamento, e culpa algum comportamento da vítima para que ela se sinta responsável pela agressão que sofreu - nessa fase a vítima sente vergonha, mas há esperança de que o relacionamento possa voltar a ser feliz. Se ocorrer o reatamento do relacionamento, vão passar por uma fase tranquila na relação - a chamada fase da lua-de-mel - até que ocorra novamente um aumento da tensão e o ciclo recomeça (IMP, 2025).

Nesses casos, o conhecimento de recursos para a denúncia e escape da situação, tanto quanto o conhecimento do processo de ciclo da violência, são importantes para que a vítima possa quebrar esse ciclo. Diante disso, profissionais da saúde e de delegacias, tanto comuns quanto delegacias da mulher, devem ser bem informados e treinados para auxiliar e instruir as vítimas sobre seus direitos e recursos informativos e assistenciais.

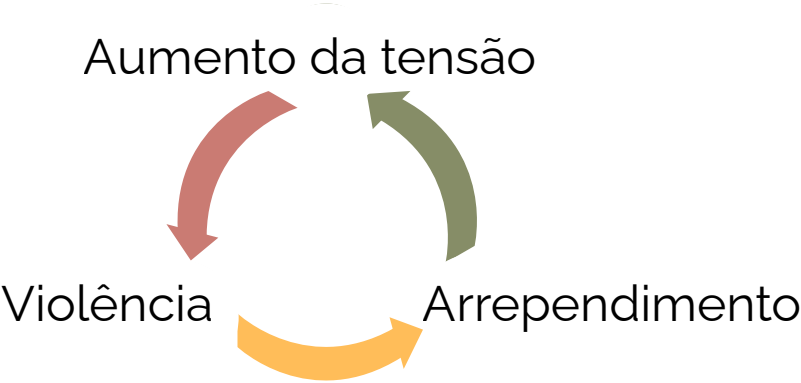
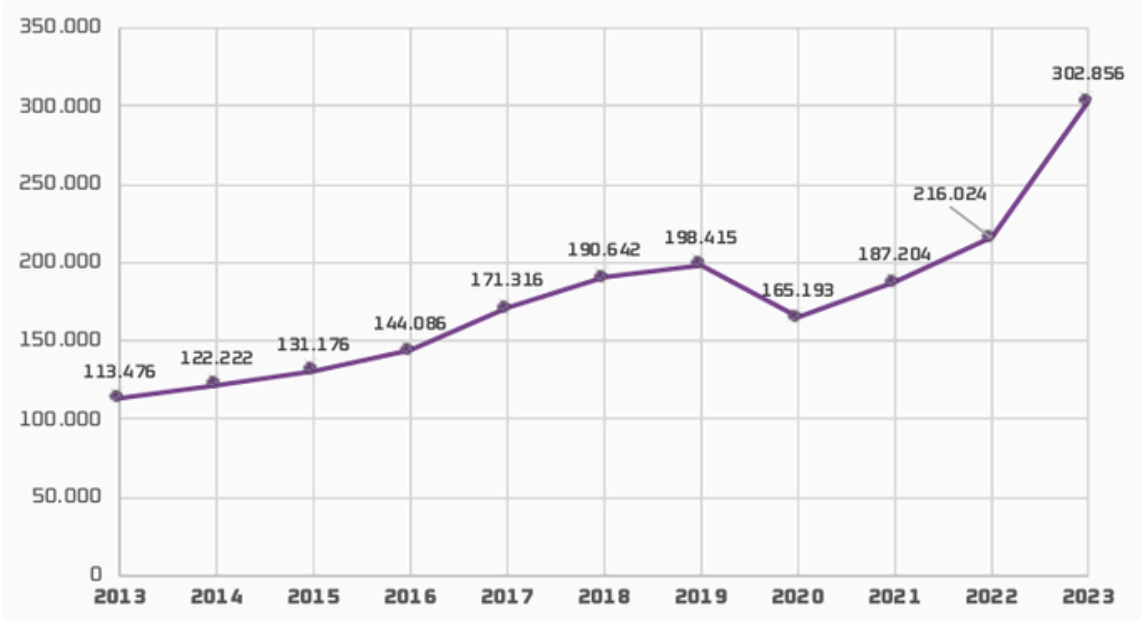


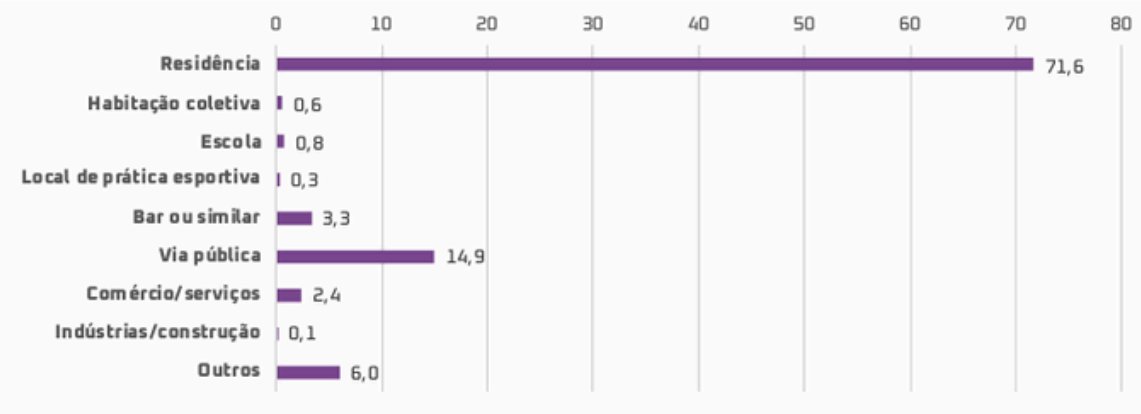
Gráfico do ciclo da violência.
Elaborado pela autora.

Registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres, por ano - Brasil - 2013-2023



Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.
Elaboração: Ministério das Mulheres. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero.
Notas: 1. Dados de 2023 são preliminares e estão sujeitos a revisões e alterações.
2. Para a captação da informação sobre violência doméstica, sexual e outras violências utilizou-se o registro de notificações de violência interpessoal do módulo de doenças e agravos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Foram considerados casos de violência interpessoal registros em que os campos 53 ("A lesão foi autoprovocada?") e 61 ("vínculo/ grau de parentesco com a pessoa atendida - própria pessoa") foram identificados como diferentes de "Sim".

Distribuição percentual de registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres adultas, de 20 a 59 anos de idade, segundo o local de ocorrência - Brasil - 2023 (%)



Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.
Elaboração: Ministério das Mulheres. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero.
Notas: 1. Dados de 2023 são preliminares e estão sujeitos a revisões e alterações.
2. Para a captação da informação sobre violência doméstica, sexual e outras violências utilizou-se o registro de notificações de violência interpessoal do módulo de doenças e agravos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Foram considerados casos de violência interpessoal registros em que os campos 53 ("A lesão foi autoprovocada?") e 61 ("vínculo/ grau de parentesco com a pessoa atendida - própria pessoa") foram identificados como diferentes de "Sim". 3. Excluídos os registros sem informação. – Ver tabela 5.12.

Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) apud Brasil (2025).

A situação financeira

Além de toda a questão emocional, o fator financeiro é um grande contribuinte para que mulheres não consigam escapar de seus relacionamentos abusivos.

Segundo dados do IBGE (2024 apud Brasil, 2025), no 2º trimestre de 2024 a taxa de participação das mulheres com mais de 14 anos na força de trabalho era de 52,6%, versus 72,3% dos homens, o que pode ser explicado pelas jornadas de trabalho doméstico e cuidado de filhos ou dependentes idosos ou com deficiência. Além disso, para as mulheres inseridas no mercado de trabalho, a remuneração média é de apenas 79,3% a dos homens. Essa situação de desvalorização do trabalho feminino leva com que muitas mulheres se tornem dependentes financeiras, parcialmente ou totalmente, de seus parceiros.

Segundo a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, do Senado Nacional (2023), a maior parte das mulheres que já sofreram violência doméstica estão no grupo de renda familiar de até 2 salários mínimos, e essa incidência diminui com o aumento da renda familiar.

Entre as mulheres vítimas de violência doméstica, segundo o Perfil Sociodemográfico das Mulheres em Situação de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça do Amazonas (2024), cerca de 76% têm pelo menos um filho, o que pode ser um fator para que essas vítimas evitem de se colocar em situação de insegurança financeira.

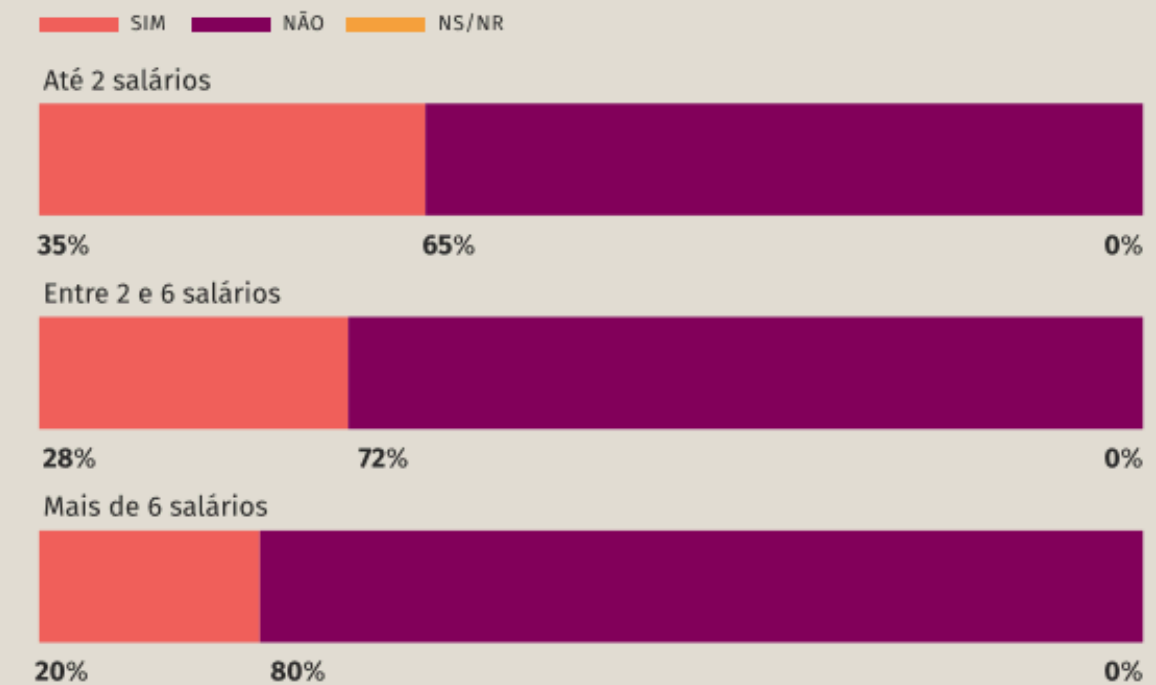
Além disso, a violência doméstica física muitas vezes vem acompanhada da violência patrimonial, que, de acordo com o artigo 7º, inciso IV da Lei 11.340 (BRASIL, 2006) é “[...] qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”. Além de já ser uma violência em si, retirar o acesso das vítimas a dinheiro e documentos é uma tática muito utilizada por abusadores para que as vítimas mantenham sua dependência e não consigam escapar dessa situação.

Portanto, uma solução para a violência doméstica deve ser pautada não apenas na denúncia e afastamento da vítima, mas também na sua independência financeira para que essa vítima possa se sustentar (e eventuais filhos) com estabilidade sem a ajuda monetária de seu agressor. Há um projeto de lei em tramitação para alteração na Lei Maria da Penha, (Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2011) para a criação de um auxílio financeiro para mulheres que denunciem os casos de violência doméstica a partir de programas assistenciais e manutenção dos vínculos trabalhistas em caso de afastamento. Infelizmente, o projeto está em tramitação desde janeiro de 2015 sem atualizações.

Você já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem?

POPULAÇÃO FEMININA - BRASIL - 2011-2023

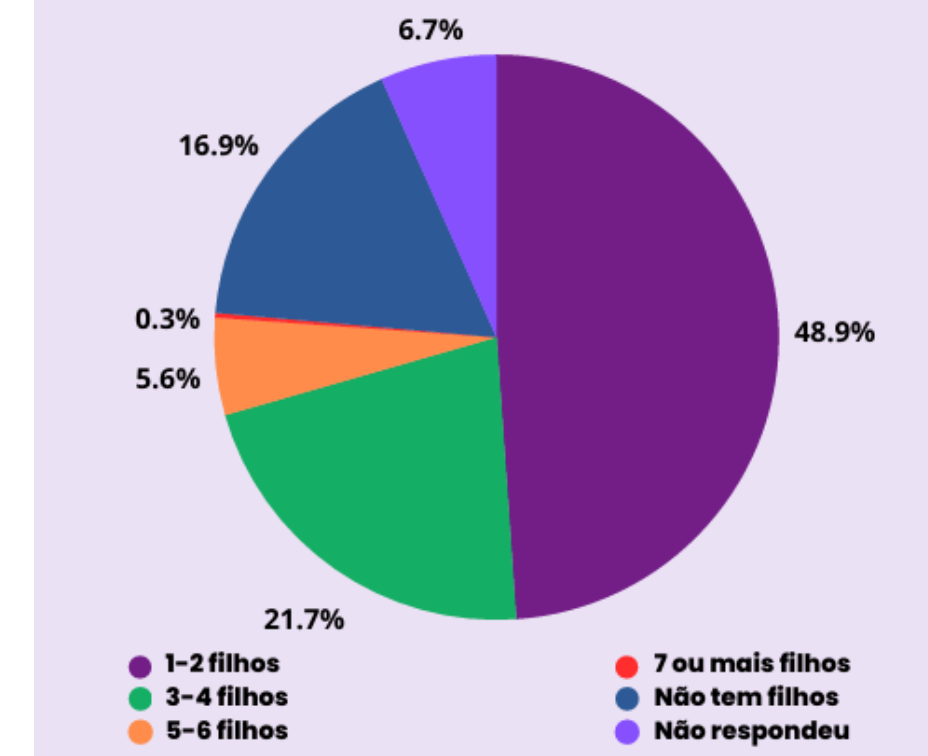
POR RENDA FAMILIAR EM SALÁRIOS MÍNIMOS



FONTE Instituto de Pesquisa DataSenado – coleta de 21.8 a 25.9.2023 **NOTA 1.** Soma dos percentuais difere de 100% devido ao formato da pergunta.

Fonte: Adaptado de Senado Nacional (2023, p. 37).

QUANTIDADE DE FILHOS



Fonte: Tribunal de Justiça do Amazonas (2024).

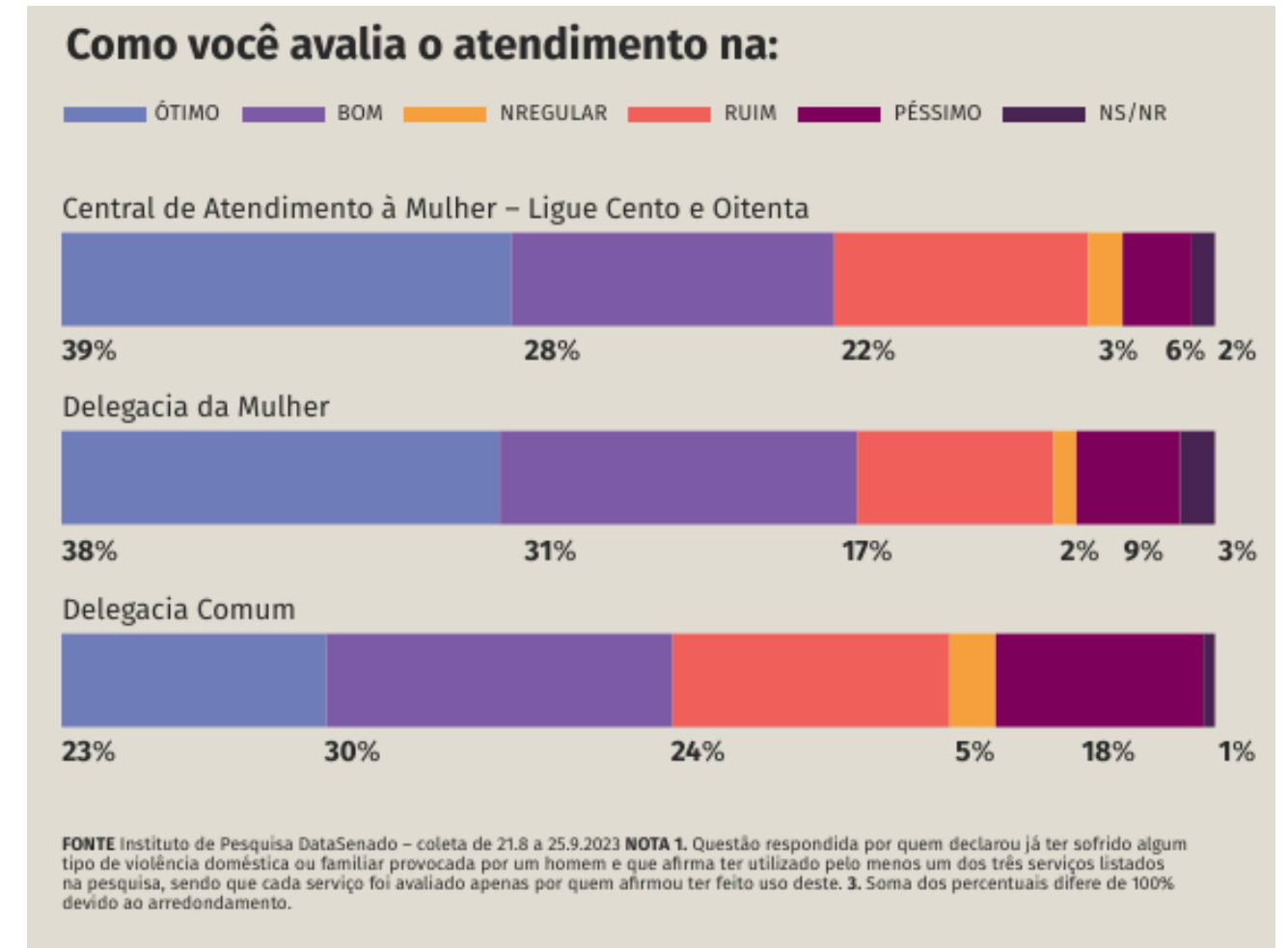
O apoio da comunidade pode ser muito importante para o acolhimento das vítimas de violência doméstica, mas há um grande estigma quanto a essas mulheres. O próprio processo do ciclo da violência, assim como a violência psicológica, podem fazer com que as vítimas se sintam responsáveis pela agressão que sofreram, e, além disso, sofrem do julgamento social por terem passado por essa violência. Relatos de falas como “essa apanha porque gosta” são comuns de serem ouvidos pelas vítimas (Otramar, 2021) tanto nas delegacias, quanto em espaços comunitários e familiares.

A cartilha do Governo Federal “Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher” destaca como fatores de risco para uma relação violenta o isolamento social, ausência de rede de serviços de saúde e proteção social bem estruturada e integrada e vulnerabilidades sociais, enquanto celebra bom relacionamento familiar e fortes vínculos afetivos, e apoio e suporte social de pessoas e instituições. Por exemplo, as vítimas se sentiram melhor atendidas em Delegacias da Mulher quando comparado a delegacias comuns.

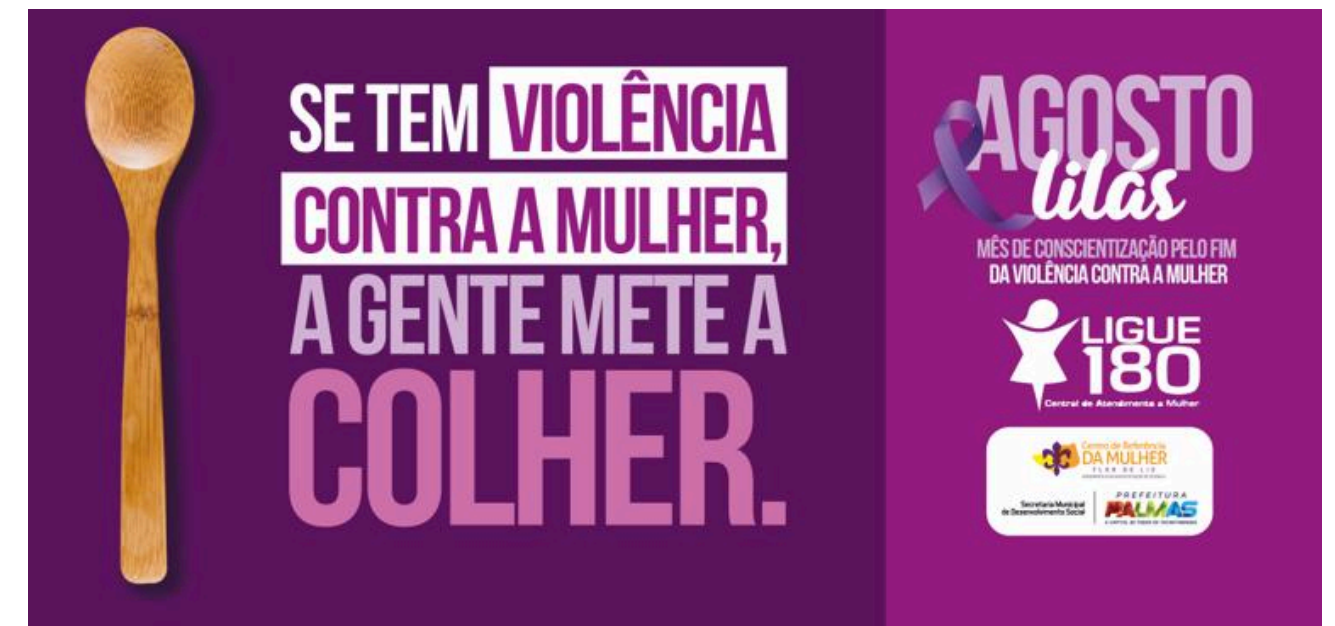
A vergonha é um grande motivo relatado para que as vítimas de violência doméstica não busquem apoio legal ou social na primeira ocorrência de agressões (Moreira et al, 2011, P. 401). Há um grande tabu quanto às vítimas de violência doméstica, e o Instituto Maria da Penha indica que o acolhimento e apoio a essas vítimas, vindo de familiares, amigos e trabalhadores da área, além do crédito para os relatos, são essenciais para o início da quebra do ciclo da violência. Ditados como “em briga de marido e mulher não se mete a colher” são extremamente errôneos e prejudiciais, pois fazem a vítima se sentir isolada e que deve enfrentar a violência sozinha, sem pedir ajuda para seus entes. É importante salientar que dentro da violência psicológica, entram atitudes como o isolamento, impedindo a vítima de estudar, trabalhar, viajar ou manter contato com amigos e familiares.

Outro fator importante a ser considerado é que a grande maioria das vítimas de violência doméstica no Brasil são cristãs, e a doutrina do cristianismo pode muitas vezes incentivar a subserviência da mulher perante a seu marido, além de criar um grande tabu a respeito de divórcio e mães solo. Já ocorreram grandes decisões positivas de líderes religiosos cristãos em relação à violência doméstica, como dissoluções de casamentos e apoio de vítimas dentro desses espaços, mas é importante que essas comunidades não se calem diante do medo e preconceito, e se mostrem espaços receptivos para que vítimas possam se sentir seguras para vir adiante e tomar decisões que prezem pelo seu bem estar e segurança física e mental. Por fim, a Lei Maria da Penha funciona de forma que qualquer pessoa, mesmo

que não seja a vítima, possa prestar queixa de violência contra a mulher, inclusive anonimamente. Isso parte do princípio que é responsabilidade da parte social a manutenção da vida, segurança e dignidade das mulheres (IMP).



Fonte: Senado Nacional (2023, p. 51).



Banner da campanha da Prefeitura de Palmas-TO "Se Tem Violência Contra a Mulher, a gente Mete a Colher".

Fonte: TocaNews (2022).

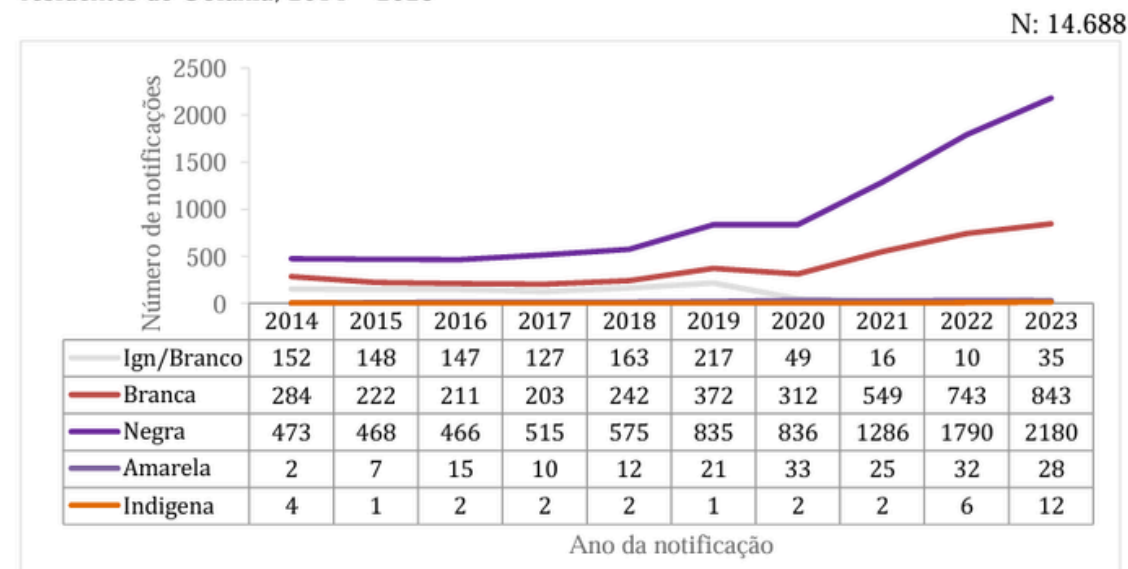
Violência doméstica em Goiânia

O estudo das estatísticas sobre violência doméstica no município de Goiânia é essencial para estudar a necessidade e criar um perfil mais acertado sobre as vítimas que são o enfoque para o projeto. Segundo o Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia de 05/24, foram registrados 14.688 casos de violência contra meninas e mulheres entre os anos de 2014 a 2023 no município. Dentre esses casos, a maioria ocorreu dentro do ambiente doméstico, com mulheres entre 20 a 29 anos, negras e na área urbana. Quanto ao agressor, a maioria dos casos registrados foram vindos de parentes, mas aí fazer o recorte de idade, os parceiros são os maiores agressores nos casos de vítimas adultas.

Além disso, a Central de Atendimento à Mulher teve um aumento de 34% em ligações no estado de Goiás no ano de 2024. O canal não apenas registra denúncias, mas também trabalha com informações e intermediação com outros serviços de apoio para as vítimas.

Nesse cenário, é perceptível que a violência doméstica é sistêmica no município, e atinge já grupos socioeconômicos mais vulneráveis da sociedade. Por outro lado, as vítimas estão procurando ajuda e recursos para denunciar e acabar com suas situações de violência, e a sociedade e o poder público deve estar preparado em vários âmbitos para acolher essas vítimas, não só apenas com casas-abrigo como proposto no trabalho, mas também com recursos educacionais, econômicos e de desenvolvimento pessoal para o combate dessa problemática.

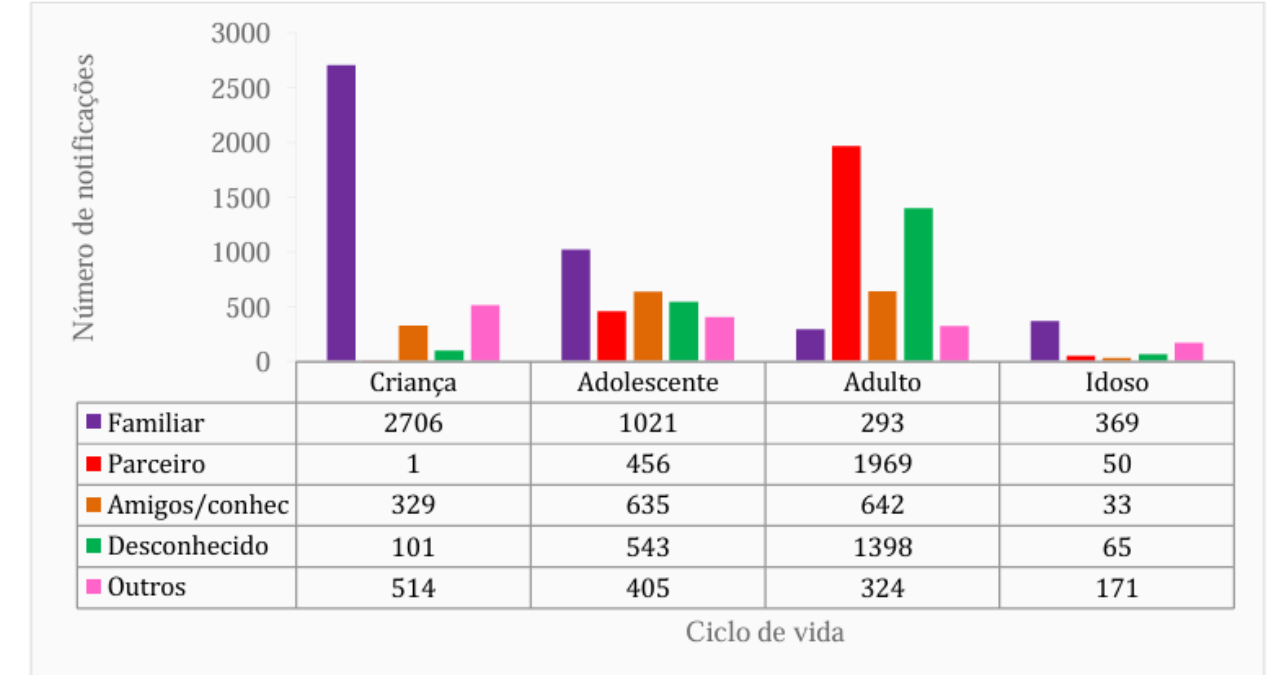
Figura 3 – Notificações de violência contra vítimas do sexo feminino por raça/cor e ano, residentes de Goiânia, 2014 – 2023



Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 19/11/2024

Fonte: Sinan-Net, citado em Boletim Epidemiológico. Número 05/2024 – Violência notificada contra vítimas do sexo feminino residentes em Goiânia de 2014 a 2023.

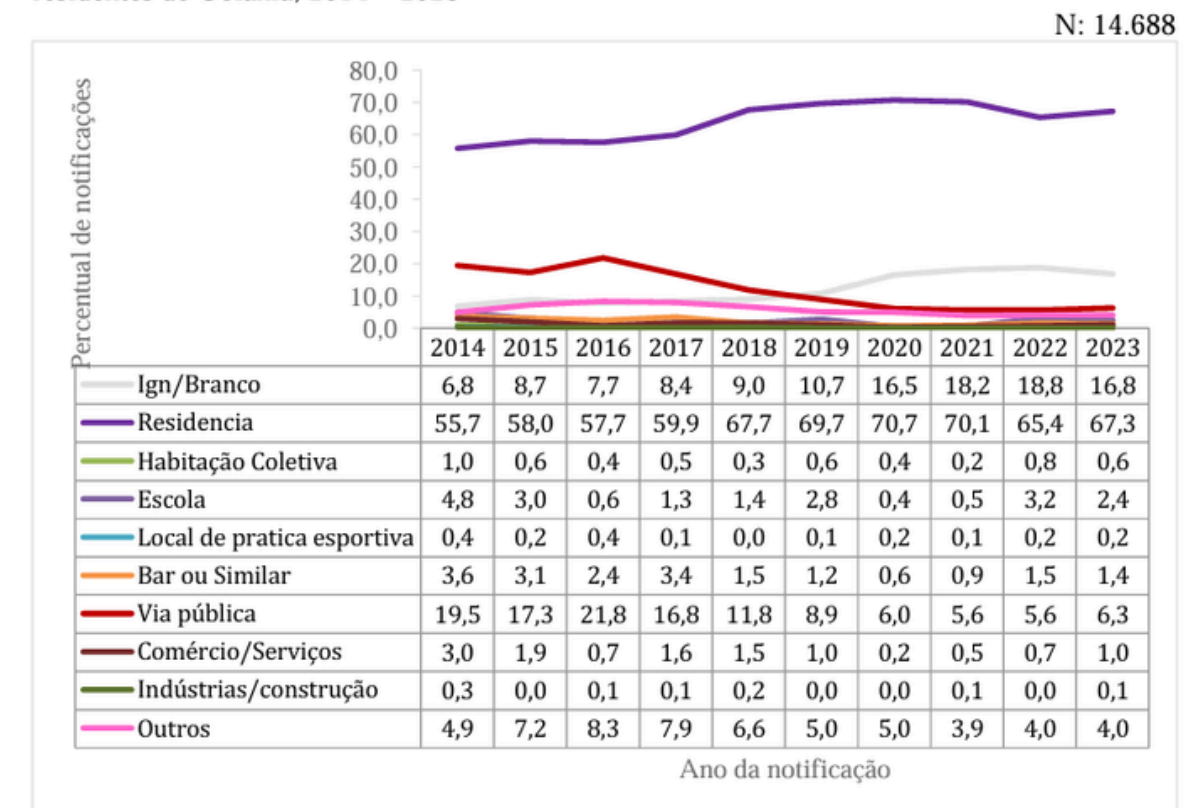
Figura 11 – Provável autor (a) da violência interpessoal notificada contra vítimas do sexo feminino por ciclo de vida, residentes de Goiânia, 2014 – 2023



Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 19/11/2024

Fonte: Sinan-Net, citado em Boletim Epidemiológico. Número 05/2024 – Violência notificada contra vítimas do sexo feminino residentes em Goiânia de 2014 a 2023.

Figura 5 – Local de ocorrência da violência notificada contra vítimas do sexo feminino por ano, residentes de Goiânia, 2014 – 2023



Fonte: Sistema de Informação Sinan-Net –SMS/DIVEP/GVVA, dados extraídos em 19/11/2024

Fonte: Sinan-Net, citado em Boletim Epidemiológico. Número 05/2024 – Violência notificada contra vítimas do sexo feminino residentes em Goiânia de 2014 a 2023.

A Casa-Abrigo

As casas-abrigo para vítimas de violência doméstica são dispositivos previstos pela Lei Maria da Penha para propiciar acolhimento seguro e integridade física e mental da vítima de violência e também de seus filhos menores de idade. Essas casas contam não apenas com abrigo, mas também apoio legal, psicológico e social para que essas vítimas possam retornar ao convívio em sociedade com independência legal e financeira, condição mental saudável e emancipação emocional para que possam evitar outras situações de violência (SEMASDH - Goiânia).

Essas casas destinam-se prioritariamente para vítimas correndo risco de vida, e acolhem mulheres, filhas de qualquer idade, e filhos com menos de 12 anos seguindo a denúncia e por processo burocrático. Em Goiânia, esse serviço ocorre na Casa Abrigo Sempre Viva, que tem endereço sigiloso por questão de segurança e abriga essas vítimas por um prazo de até 90 dias, com possibilidade de prorrogação de acordo com o entendimento do caso pela equipe.

O caráter sigiloso dificulta o estudo das necessidades de um abrigo em Goiânia, mas é importante notar que as exigências da casa abrigo atual excluem vítimas que não corram risco de vida comprovado - é importante também acolher mulheres que estão passando por diferentes situações dentro do âmbito da violência doméstica, exatamente para evitar que se chegue a esses casos mais extremos. No estado de Goiás, no ano de 2024, o canal de denúncias Ligue 180, exclusivo para vítimas de violência contra a mulher, teve um aumento de casos de 52,4% em relação a 2023 (Secretaria de Comunicação Social, 2024). Paralelamente, ocorreu a queda de 37,5% no caso de feminicídios (Governo de Goiás, 2024), ou seja, mais mulheres estão denunciando a violência sofrida antes que cheguem em situações extremas, e a sociedade e o poder público devem estar preparados em vários âmbitos para dar o apoio necessário às mulheres que recorrem aos órgãos públicos como um caminho para a proteção contra a violência.

Quanto à caracterização das casas-abrigo, elas são guiadas pelo documento Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência, um documento lançado pelo Governo Federal em 2011 para guiar as casas-abrigo na direção de um espaço de “segurança, proteção, (re) construção da cidadania, resgate da autoestima e empoderamento das mulheres, a partir de valores feministas” (Brasil, 2011, p. 7).

Nesse documento, são discutidas questões como a necessidade do abrigamento para vítimas de violência doméstica que não estão em risco de vida, e também de outras mulheres sofrendo violência como as vítimas de tráfico humano.

AS diretrizes ressaltam a necessidade de um atendimento com base em:

- Igualdade e respeito à diversidade;
- autonomia das mulheres;
- laicidade do Estado;
- universalidade das políticas;
- justiça Social;
- participação e controle social.

O documento também elucida a diferença entre as Casas-abrigo e Casas de Acolhimento, além de discutir sobre o sigilo das Casas-abrigo; segundo o documento, o sigilo dificulta a manutenção desses abrigos, que sempre precisam mudar de lugar, alugando locais que nem sempre são acessíveis, e esse sigilo não é duradouro devido à observação dos moradores da região, ou de ex-moradoras que acabam revelando o local.

Características	Casa-Abrigo	Casa de Acolhimento
Nomenclatura na tipificação sócio-assistencial	Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência (Resolução CNAS nº 109/2009).	Serviço não incorporado aos serviços sócio-assistenciais.
Natureza	Serviço público , de longa duração (de 90 a 180 dias) e, em geral, sigiloso.	Serviço público , de curta duração (até 15 dias) e não-sigiloso.
Público-alvo	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).	Mulheres em situação de violência de gênero (em especial da doméstica e familiar e vítimas do tráfico de pessoas), que não estejam sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).
Objetivo do Serviço	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Auxiliar no processo de reorganização da vida das mulheres e no resgate de sua autoestima.	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.

Fonte: Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência, Brasil, 2011.

Portanto, as diretrizes buscam ampliar o conceito de abrigamento de vítimas de violência doméstica quanto ao sigilo e forma de funcionamento, mas sempre mantendo os princípios de humanidade e priorizando a segurança e reconstrução da vida das vítimas.

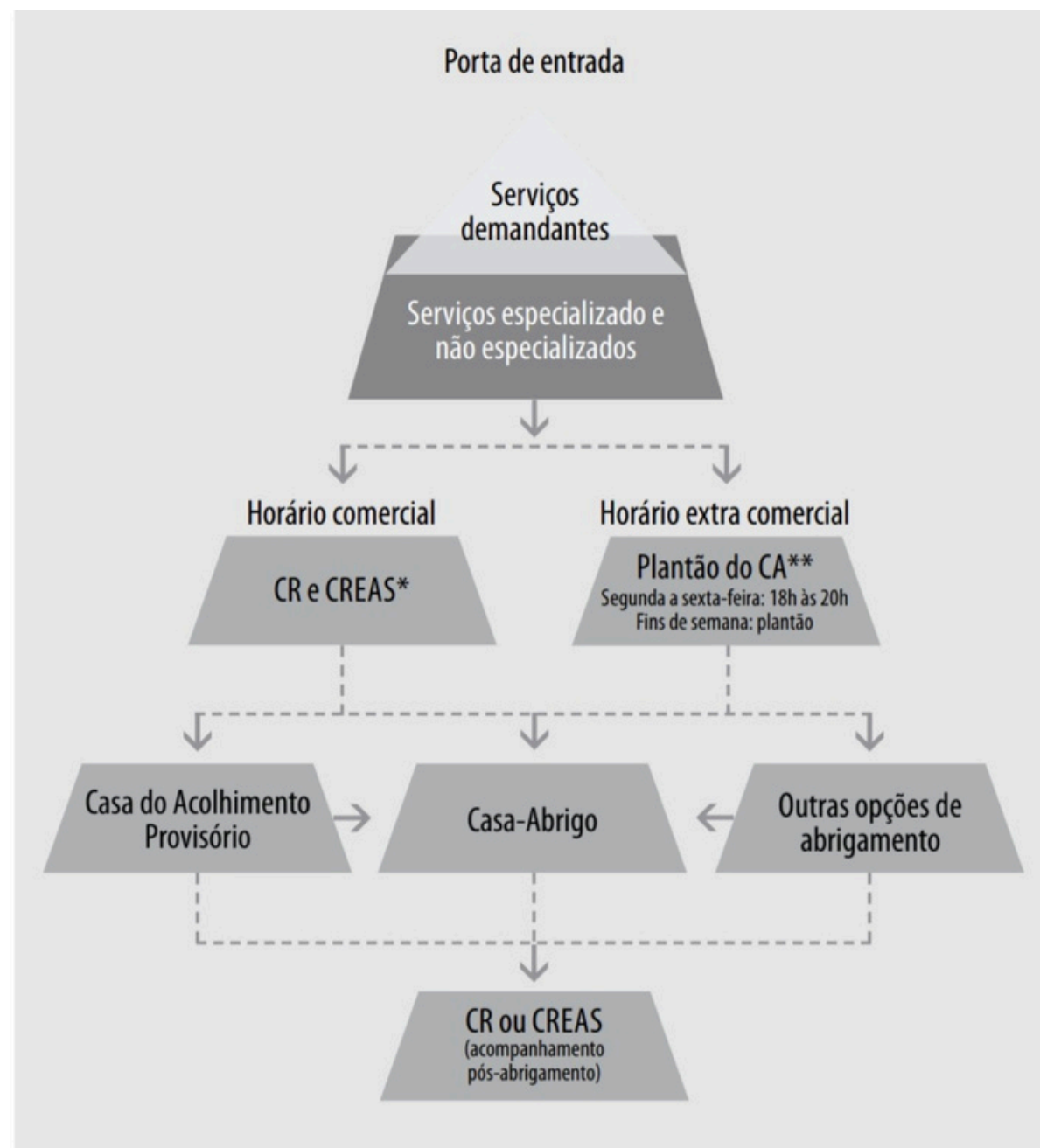
Quanto ao processo burocrático para o abrigamento, as casas-abrigo devem ser preferencialmente vinculadas à assistência social e aos serviços de Segurança Pública, iniciando com a identificação e triagem diretamente por esses serviços. Em seguida, há uma entrevista técnica para avaliar a possibilidade do abrigamento.

Com a confirmação do abrigo, o transporte dessa mulher (e possivelmente filhos) é feito pela própria equipe do abrigo, e há a possibilidade de escolta se houver um risco alto de periculosidade ou necessidade de resgate de pertences pessoais na residência do agressor. Após o fim do abrigo, os serviços de assistência social continuam a fazer o acompanhamento da situação de vida da mulher, dando o apoio necessário na nova etapa da vida.

O funcionamento interno das casas-abrigo é não apenas de abrigo físico, mas também de enfoque no atendimento psicossocial e de emancipação financeira.

O atendimento psicossocial é uma importante base para o enfrentamento dos impactos mentais da violência, tratando para que a abrigada possa processar o trauma sofrido, reestabelecer sua autoestima e força. Nesse caso, é necessário espaços privados para terapia individual, salas para discussões em grupo, mas também espaços onde as residentes possam se sentir seguras e repousar mentalmente.

Quanto à emancipação financeira, seu desenvolvimento é essencial para que as moradoras consigam quebrar definitivamente o ciclo da violência. No abrigo, isso é solucionado a partir de oficinas profissionalizantes e cursos de capacitação ofertadas em diversos ramos de estudo, oferecidas por órgãos parceiros. Essas atividades são de participação voluntária por parte das abrigadas, com a liberdade para a área ou atividade pela qual manifestem maior interesse ou aptidões, habilitando-as para a inserção no mercado de trabalho após deixarem o abrigo.



Nota: CA: Casa Abrigo; CR: Centro de Referência de Atendimento à Mulher; CREAS: Centro Especializado de Assistência Social

Fonte: Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência, Brasil, 2011.

Refugio para Mujeres Víctimas de la Violencia - ORIGEN 19°41' 53" N 2017, 1226 m²

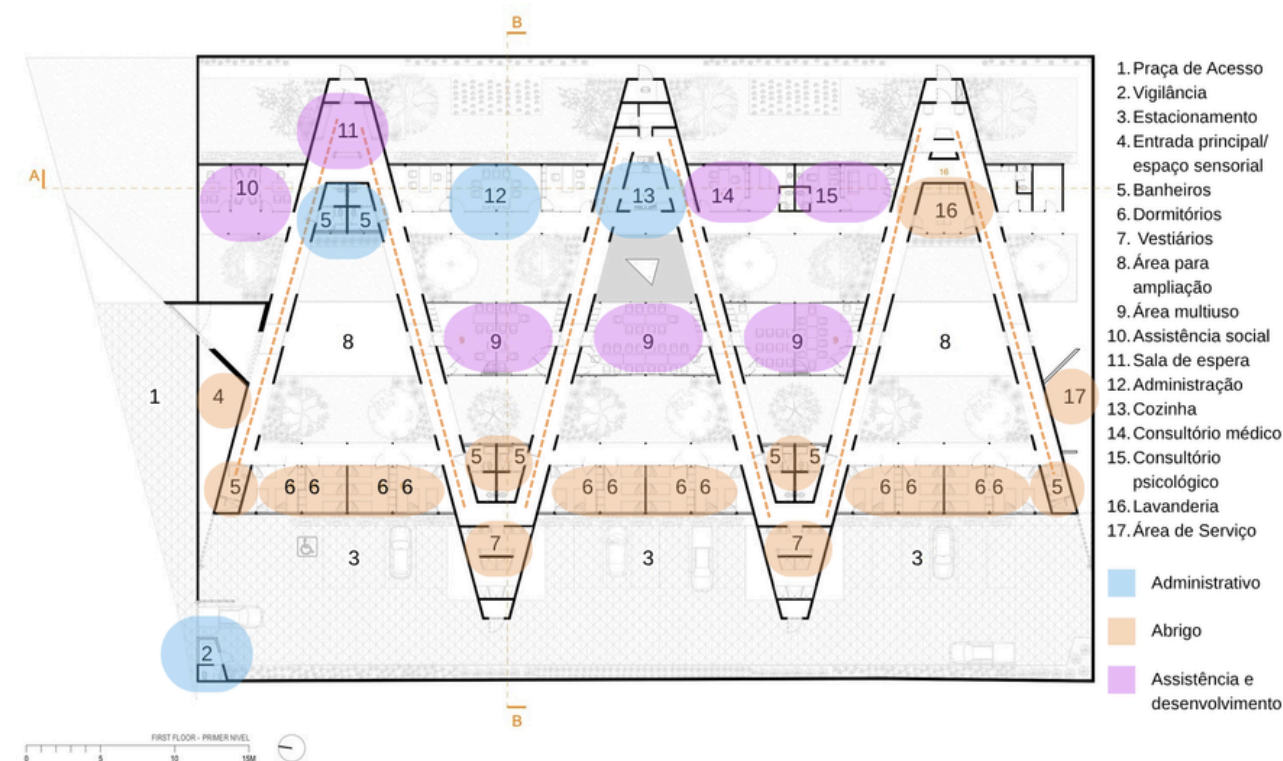
O Refugio para Mujeres Víctimas de la Violencia, do Escritório ORIGEN 19°41' 53" N, é um projeto de abrigo para vítimas de violência na cidade de Uruapan, no México. O edifício tem 1.226,64 m² de área construída e é projetado para receber 12 famílias, com previsão de espaço para expansão, e contempla espaços administrativos, assistencial e residencial (ArchDaily en Español, 2018).



Fachada do edifício.

Fonte: Luis Gordo (2018). Refugio para Mujeres Víctimas de la Violencia / ORIGEN 19°41' 53" N. ArchDaily en Español, alterações da autora.

A conexão com a natureza é um grande enfoque do projeto, fazendo com que o espaço fechado do abrigo não pareça sufocante, a partir do desenvolvimento de um projeto paisagístico elaborado para relembrar espaços externos menos planejados, como ocorrendo naturalmente. Além disso, o edifício é projetado de modo com que os ambientes possam ser o mais versáteis possível, permitindo usos futuros com o rearranjo de salas.



Planta Baixa do edifício.

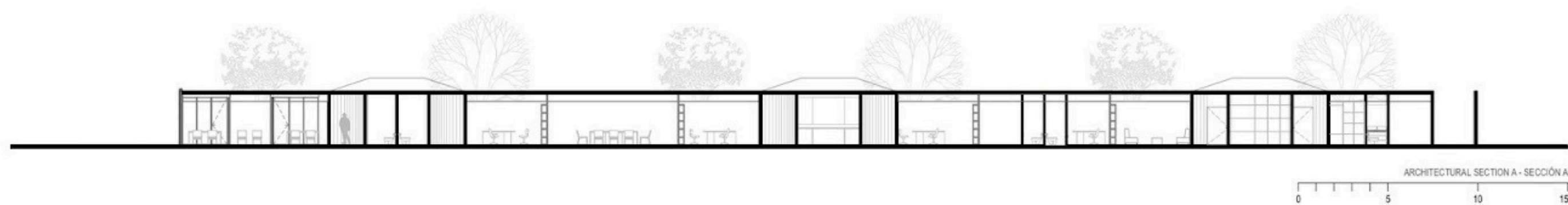
Imagem: Refugio para Mujeres Víctimas de la Violencia / ORIGEN 19°41' 53" N (2018).

ArchDaily en Español, alterações e tradução da autora.

A setorização neste projeto acontece de forma menos fixa a partir da proximidade dos locais, mas sim seguindo o caminho formado pelos corredores em zigue zague, levando os usuários do espaço a seguir uma ordem lógica desde a entrada no prédio e ocupando o terreno de forma quase completa ao centro, deixando espaços de respiro nas laterais.

Em sua materialidade, o edifício é trabalhado em concreto aparente, tijolinho e estrutura metálica, que deixa um aspecto mais cru ao projeto, mas que se contrasta com a cor amarela utilizada e com a presença de vegetação e do vidro.

Este estudo reflete no trabalho proposto principalmente na busca da integração do espaço interno com a natureza externa, com o uso de materiais mais crus e na organização das diferentes funções do edifício no espaço, além do uso da geometria de forma menos perpendicular em alguns dos espaços.



Corte do edifício.
Imagem: Refugio para Mujeres Víctimas de la Violencia / ORIGEN 19°41' 53" N (2018).
ArchDaily en Español.



Área multiuso.
Fonte: Luis Gordoa (2018). Refugio para Mujeres Víctimas de la Violencia / ORIGEN 19°41' 53" N.
ArchDaily en Español, alterações da autora.



Área externa.
Fonte: Francisco Mendez (2018). Refugio para Mujeres Víctimas de la Violencia / ORIGEN 19°41' 53" N.
ArchDaily en Español, alterações da autora.

KWIECO Shelter House - Hollmén Reuter Sandman Architects

2015, 423 m²

O abrigo KWIECO é um projeto do escritório Hollmén Reuter Sandman Architects na cidade de Moshi Urban, na Tanzânia. O projeto não apenas abriga, mas também oferece consultoria em questões legais, médicas, sociais e econômicas para as mulheres da região de Kilimanjaro, e tem capacidade de abrigo para de cerca de 20 mulheres, além de serviços para outras mulheres que não estejam abrigadas (ArchDaily, 2015).

O abrigo é construído em alvenaria convencional, em diferentes blocos, que são conectados por caminhos cobertos, formando espaços de transição e permanência naturais nas áreas entre os blocos construídos.



Imagem: Juha Ilonen (2015). KWIECO Shelter House / Hollmén Reuter Sandman Architects. Archdaily, alterações da autora.

Além disso, há um grande foco na cultura regional, utilizando materiais e conhecimentos locais na construção do abrigo, materiais sustentáveis - como garrafas de vidro e madeira, e também participação das usuárias do espaço nas decisões de projeto. As cores amarelo e verde, pintadas na alvenaria convencional e na estrutura metálica do telhado, refletem o costume do local do uso de cores vivas, e ao mesmo tempo quebre com o peso que o ambiente poderia ter por ser um abrigo para vítimas de violência doméstica, o que faz ser um local mais adequado para a recuperação e empoderamento dessas mulheres, tanto as residentes quanto as que apenas utilizem os serviços de desenvolvimento e consultoria.



Planta baixa do edifício.

Imagem: KWIECO Shelter House / Hollmén Reuter Sandman Architects (2015). ArchDaily, alterações e tradução da autora.



Cortes do edifício.

Imagem: KWIECO Shelter House / Hollmén Reuter Sandman Architects (2015). ArchDaily.



Imagem: Hollmén Reuter Sandman Architects (2016).



Fotografias do edifício.

Imagem: Juha Ilonen (2015). KWIECO Shelter House / Hollmén Reuter Sandman Architects. Archdaily, alterações da autora.

Para este projeto, o estudo do caso da KWIECO Shelter House se reflete de várias maneiras, principalmente com a disposição do partido em blocos que tem suas designadas funções por bloco, com a cobertura estendida para gerar espaços de passagem, pela materialidade e forma das janelas e também pelo uso de cores fortes, principalmente o amarelo.

Casa da Mulher Brasileira - Brasília
2015, 423 m²

A Casa da Mulher Brasileira é um projeto que tem o objetivo de unir e integrar diferentes recursos para auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica, desde apoio psicossocial, auxílio legal, até alojamento de passagem.

Casa da Mulher Brasileira

O governo federal integra em um mesmo espaço físico ações que previnem a violência, promovem a cidadania, acolhem a mulher e a libertam do ciclo de agressão.

O atendimento é prestado de forma integral e humanizada, com o objetivo de solucionar cada caso de maneira única e apoderar as vítimas, em busca de sua autonomia econômica.

Atendimento humanizado

ACOLHIMENTO
Porta de entrada da Casa, cria confiança e encaminha a vítima para outros atendimentos e serviços.

APOIO PSICOSSOCIAL
Equipe multidisciplinar presta atendimento psicossocial continuado para superação do sofrimento.

PROMOÇÃO DE AUTONOMIA ECONÔMICA
Promove o acesso a programas de assistência social, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Justiça

JUIZADO E VARA ESPECIALIZADA
Órgãos da Justiça processam, julgam e executam causas de violência doméstica e familiar, de acordo com a Lei Maria da Penha.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Executa ação penal para crimes de violência contra mulheres e fiscaliza serviços da rede de atendimento.

DEFENSORIA PÚBLICA
Orienta as mulheres sobre direitos, presta assistência jurídica e acompanha as etapas do processo judicial.

Segurança

DELEGACIA ESPECIALIZADA
Unidade da Polícia Civil trabalha na prevenção, proteção e investigação dos crimes como violência sexual e doméstica.

Outros serviços

BRINQUEDOTECA
Acolhe crianças de 0 a 12 anos de idade, que acompanham mulheres durante atendimento.

ALOJAMENTO DE PASSAGEM
Área abriga por até 48 horas vítimas em situação de violência, acompanhadas ou não dos filhos.

CENTRAL DE TRANSPORTES
Deslocamento de mulheres para demais serviços da rede de atendimento: saúde, medicina legal, abrigos e outros.

ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA

COORDENAÇÃO DA CASA

Fonte: Secretaria de Políticas para as Mulheres

PLANALTO.GOV.BR

Panfleto com funções e distribuição da Casa da Mulher Brasileira.
Fonte: PV Mulher (2015).

A casa abriga também as funções de Delegacia da Mulher e de Justiça, reunindo diferentes áreas para que todo o atendimento que uma vítima possa precisar ocorra em um mesmo local. A CMB de Brasília foi a segunda do Brasil, tem 3.671 m² de área construída e expandiu em 10% o atendimento em serviços à mulher vítima de violência doméstica na região de Ceilândia.

O fluxo da casa funciona a partir do acolhimento, onde a pessoa atendida é redirecionada para o bloco que irá atender. A área de delegacia e Justiça fica à direita do bloco, enquanto serviços como apoio psicossocial, brinquedoteca e serviços de assistência social e defensoria pública ficam à esquerda, e os blocos de alojamento de passagem ao fundo. Essa distribuição permite que o fluxo dentro do abrigo seja mais natural e evita com que a movimentação da parte de delegacia e Justiça entre em conflito com áreas de auxílio. Por ter o uso tanto de abrigadas de passagem quanto de mulheres que utilizem outros serviços, a área de dormitórios não tem tanta privacidade quanto seria ideal, o que traz a questão sobre esses tipos de serviço: ou priorizar a privacidade maior das moradoras, ou atender o maior número de pessoas com os outros serviços que não sejam de alojamento. Como a CMB oferece apenas alojamento de passagem, é priorizado o atendimento em outras áreas.

Arquitetonicamente, o edifício é organizado a partir da separação das várias diferentes funções da instituição em blocos, que são unidos pela cobertura e com um pátio central com área verde para uso das moradoras e visitantes. A cobertura curva de concreto da entrada, pintada de várias cores, é um grande marco visual para o projeto e traz uma sensação mais dinâmica e fluida ao projeto.



Fachada da Casa da Mulher Brasileira de Brasília.
Fonte: Visite Brasília (2024).

Este estudo é importante para o projeto principalmente para a definição do programa e funcionamento da casa-abrigo. Mesmo que o projeto desenvolvido neste trabalho não seja uma Casa da Mulher Brasileira, que tem suas diretrizes e necessidades próprias, é importante observar o que foi priorizado nos projetos para o mesmo público, e buscar aplicar e adaptar à realidade do projeto, a partir do que os órgãos públicos consideraram os serviços mais necessários para as mulheres que procuram estes serviços.

A distribuição das áreas em parte administrativa, de assistência e alojamento - que é um padrão lógico que aparece em todos os estudos, a separação da área em blocos unidos por uma área verde central e o uso de cores fortes na fachada são elementos que são refletidos no projeto final.



Pátio Central da Casa da Mulher Brasileira de Brasília.

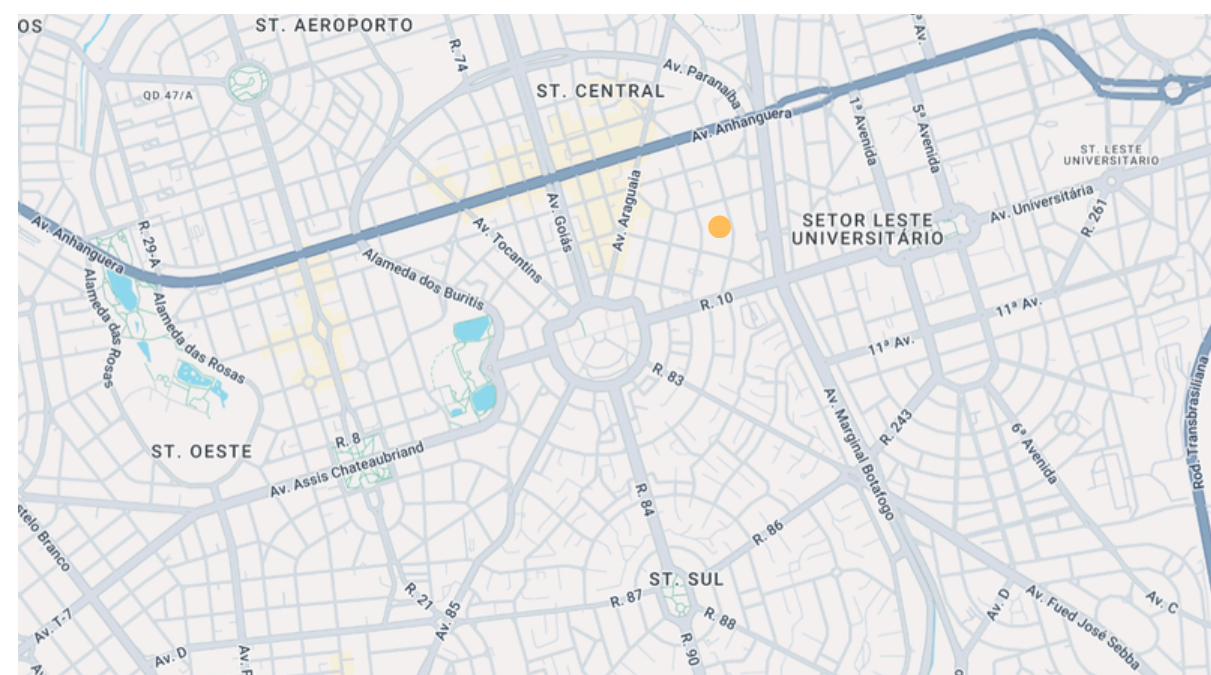
Imagem: Casa da Mulher Brasileira - Ministério dos Direitos Humanos, alterações da autora.

Além disso, a análise sobre a Casa da Mulher Brasileira traz uma perspectiva importante a respeito de uma instituição brasileira que, apesar de não ser exatamente como uma casa-abrigo de longa permanência, atende a um público com necessidades semelhantes em uma estrutura que é de pleno conhecimento público, o que permite analisar como um espaço visível e de conhecimento da população geral consegue, ainda assim, preservar a segurança e a privacidade de suas usuárias.

O lote escolhido para o projeto é localizado no Setor Central de Goiânia, na Rua 24, quadra 49, lotes 39, 41 e 43, com uma área de 2.028,06 m². O local é central para a cidade, abrange vários bairros em um pequeno raio de distância e portanto facilita o acesso das pessoas que necessitem, além de ser uma área do centro subutilizada dentro de uma região com muita presença de comércio e serviços. Por um outro lado, é um lote relativamente pequeno para o programa e em uma rua local, o que pode dificultar o acesso e traz menos movimento na rua.

A escolha do local foi feita principalmente pela localização próxima ao DEAM, para que as duas instituições possam ter contato e transporte facilitado, mas também por ser uma localidade fácil de acessar por meio de transporte público, permitindo que mulheres de diferentes bairros de Goiânia consigam chegar ao local facilmente, mesmo sem uso de carros.

Os lotes escolhidos se encontram vazios no momento, e um uso de utilidade pública pode ser interessante não apenas para o público que vai utilizar o abrigo, mas também como movimentação de novas pessoas buscando trabalho e consumindo nos estabelecimentos da região. A área conta com muitos estabelecimentos do ramo alimentício, comerciais e também edifícios corporativos, o que pode ser de grande ajuda para que as mulheres abrigadas possam encontrar trabalho na região, ajudando principalmente as que eram donas de casa anteriormente ou as que tiveram que deixar seus trabalhos por motivos de segurança.



Posição do lote escolhido em Goiânia.
Imagem: Styling Maps, alteração da autora.



Posição do lote escolhido na região.
Imagem: Google Earth, 2024.



Mapa de usos em 500 m do lote escolhido.
Imagem: Elaborado pela autora.

O terreno tem sua fachada virada de frente à Rua 24, e o comportamento solar durante o dia tem o seguinte comportamento:



Estudo do sol no terreno.
Imagem: Elaborado pela autora.

É importante notar que o terreno tem sua inclinação natural de menos de dois metros, porém ele já foi terraplanado por proprietários anteriores, e está sendo utilizado neste trabalho em sua forma atual e não na forma original.

O Setor Central é caracterizado como Zona de Revitalização Funcional, e admite habitação seriada segundo a Lei Complementar Nº 031 de 29/12/1994 - de Uso e Ocupação do Solo de Goiânia.

A partir do Código de Obras, é possível obter os seguintes afastamentos:

Tabela I
Parâmetros Urbanísticos – Afastamentos

Altura da Edificação Medida pela laje de cobertura do pavimento	AFASTAMENTOS		
	Lateral (m)	Fundo (m)	Frente (m)
3,00	-	-	5,00
6,00	-	-	5,00
9,00	2,00	2,00	5,00
12,00	3,00	3,00	5,00

E no documento do processo nº 50671691, publicado em 12 de novembro de 2012, a seguinte tabela:

OCUPAÇÃO	PERMEABILIDADE	ALTURA DA EDIFICAÇÃO	AFASTAMENTOS		
90% SUBSOLO	15% O índice de permeabilidade poderá ser complementado por caixas de recarga do lençol freático, conforme o Art. 17 do Decreto nº 1085/2008.	Medida pela laje de cobertura do pavimento	Lateral (m)	Fundo (m)	Frente (m)
LIBERADO ATÉ 6,00 metros altura da laje de cobertura		3,00	-	-	5,00
		6,00	-	-	5,00
		9,00	2,00	2,00	5,00
50% acima de 6,00 metros de altura da laje de cobertura		AFASTAMENTOS INTERBLOCOS O Dobro dos afastamentos laterais			

Que foi utilizada para determinar afastamentos e altura da edificação.

10 O projeto

O partido deste trabalho consiste na organização funcional de uma casa-abrigo, organizada em seis blocos construídos em alvenaria convencional, separados por funcionalidade dentro do terreno, sendo os blocos externos menos privativos, e se tornam mais privativos adentrando o terreno.

O projeto é idealizado para receber 39 residentes entre mulheres e filhos, contando com 20 quartos, sendo 16 quartos no andar superior com duas ou três camas, e 4 quartos no andar inferior projetados para cadeirantes, com uma ou duas camas. Essa quantidade de quartos foi determinada pela capacidade do projeto total de acolher as abrigadas em todos os espaços no local, já que não existe nenhum guia, pelo menos que seja publicamente divulgado, que indique quantas residentes é possível ter em uma casa-abrigo. Nessa configuração de quartos, é possível abrigar tanto mães com filhos, quanto mulheres dividindo um mesmo quarto, principalmente em casos de residência temporária no local.

Quanto a divisão das áreas, o trabalho foi organizado em três funções: Administrativo, Assistência e Desenvolvimento, e Residencial, pensadas para a plena recuperação da saúde e auto estima das mulheres abrigadas, baseando-se nos estudos de caso e também nas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência, trazendo condições para uma transição mais saudável em todos os âmbitos da vida das residentes, desde a saúde física até o convívio social e habilidades de desenvolvimento pessoal e financeiro.

A configuração completa do projeto é:

Residencial	Quantidade	Área
Quartos andar superior	16	233,4 m ²
Quartos PCD	4	97,5 m ²
Sala de convivência	1	75,9 m ²
Cozinha auxiliar	1	41,3 m ²
Lavanderia	1	12,0 m ²
Total		585,7 m²

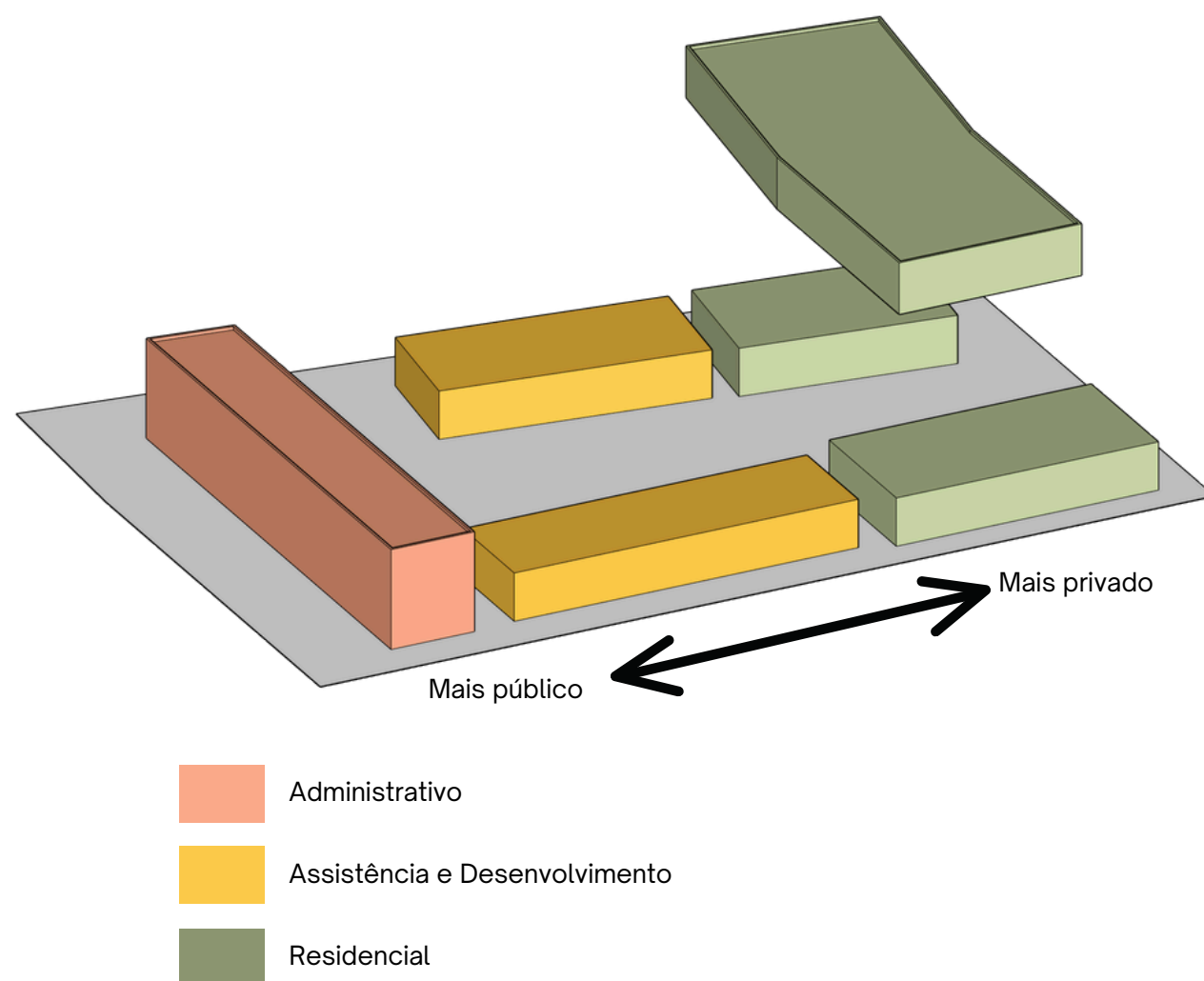
Administração	Quantidade	Área
Guarita	1	5,8 m ²
Doação e recebimento de roupas	1	9,8 m ²
Enfermaria	1	7,9 m ²
Triagem	1	8,9 m ²
Recepção	1	17,3 m ²
Copa funcionários	1	11,2 m ²
Vestiário PCD	1	7,5 m ²
Vestiário	2	11 m ²
Sala de reuniões	1	12,8 m ²
Arquivo	1	9,6 m ²
Diretoria	1	12,4 m ²
Banheiro	2	8,5 m ²
Almoxarifado	1	2,4 m ²
Defensoria	1	11,1 m ²
Assistência social	1	13,1 m ²
Total		297,6 m²

Assistência e Desenvolvimento	Quantidade	Área
Sala de terapia	1	14,1 m ²
Sala de reunião multidisciplinar	1	17,3 m ²
Fisioterapia	1	9,8 m ²
Sala / oficina multiuso	2	53,4 m ²
Brinquedoteca	1	19,9 m ²
Banheiro PCD	2	6,9 m ²
Refeitório	1	65,6 m ²
Cozinha	1	23,3 m ²
Despensa	1	13,4 m ²
Depósito de lixo	1	5,4 m ²
Total		259,8 m²

Sendo que o total indicado já abrange as áreas de circulação internas dos blocos.

O projeto foi pensado para a utilização da forma do terreno, que possui lados assimétricos, de forma que permita o maior uso do térreo com área verde, utilizando o espaço aberto junto das aberturas dos blocos de desenvolvimento para que haja uma integração entre o interior e o exterior dos blocos, gerando um ambiente que transmite tranquilidade e calma necessária para recuperar de um episódio traumático.

A disposição dos blocos no terreno foi feita de forma que os ambientes fiquem cada vez mais privados ao adentrar o terreno, com a parte mais pública, a área de administração, à frente do terreno, na forma de um longo bloco sólido, passando pelos blocos de Assistência e Desenvolvimento entre as áreas verdes e sob uma cobertura translúcida, até chegar aos blocos residenciais, que são ao fundo do terreno e mais reclusos em sua forma, seja por estar de certa forma escondido sob o bloco superior, ou seja o bloco superior que só pode ser acessado por escada.

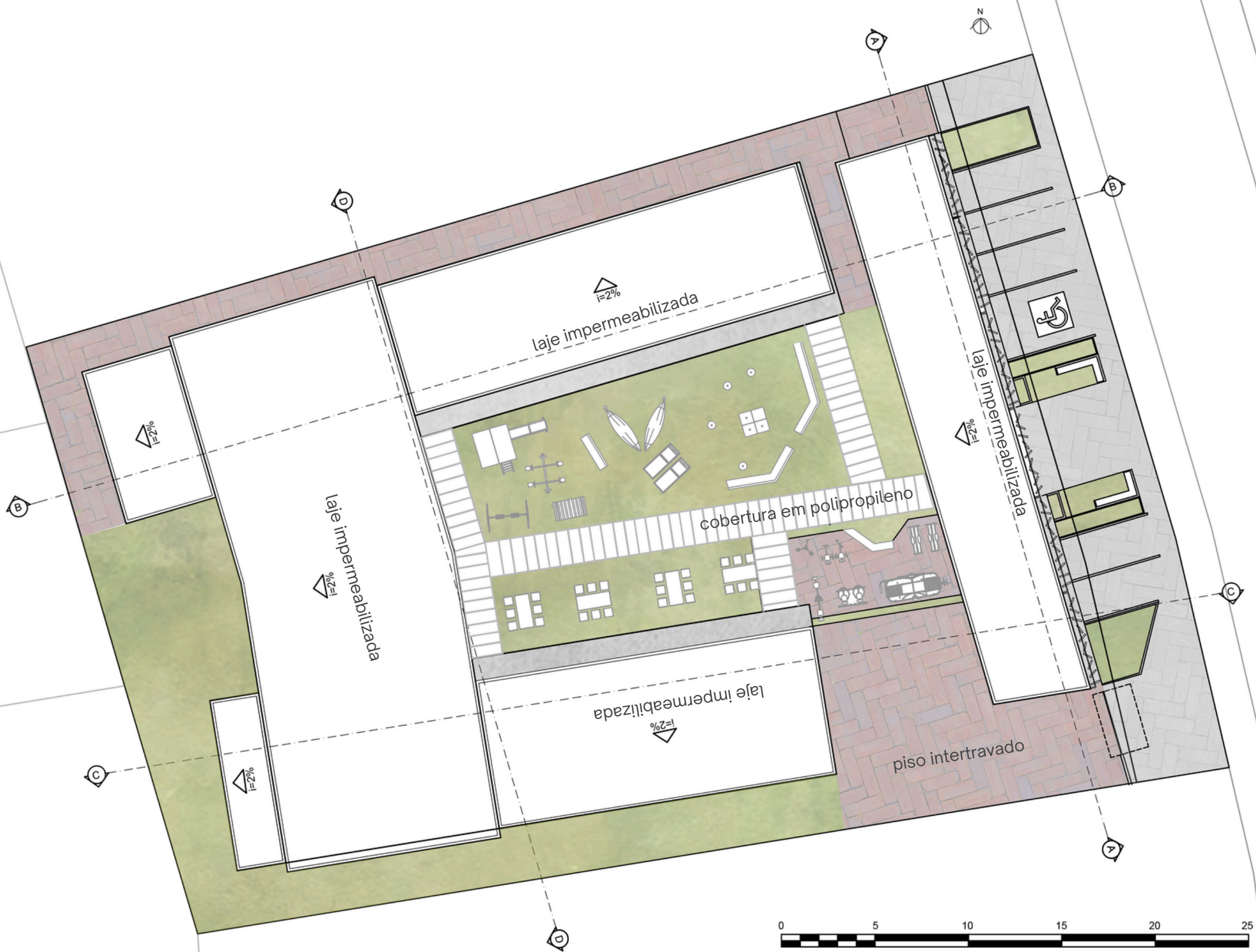


Esquema de disposição dos blocos no terreno.
Imagem: Elaborado pela autora.

A construção do bloco de administração foi feita de forma a tomar toda a frente do terreno em dois pavimentos, evitando construir um muro frontal no edifício mas mantendo a privacidade e segurança das moradoras e funcionários. As janelas são altas no pavimento inferior, e todas receberam brises para um tratamento visual e de conforto térmico. Os blocos de assistência e desenvolvimento são dois longos retângulos, cada um paralelo a seu respectivo lado do terreno, criando um longo caminho que libera a área central para a presença de vegetação e espaços de convivência, criando um espaço mais agradável. O bloco de quartos é posicionado para ter a impressão que ele está sobreposto aos blocos inferiores, de forma que essa sobreposição aumenta a quantidade de espaço disponível para a construção de quartos e portanto o abrigamento de mais mulheres.

Quanto à materialidade, o projeto consiste principalmente de alvenaria convencional, devido à fácil construção com este sistema na região, mas também integra grandes portas de vidro para a integração com a natureza; piso intertravado para melhor permeabilidade do terreno; passarela com estrutura metálica e cobertura em prolipropileno translúcido para fazer a passagem na área aberta sem um grande peso visual, e também os brises, detalhes de fachada e parte dos mobiliários em madeira, que traz sensação de acolhimento e conforto. O uso de cores vivas, principalmente o amarelo que vem sendo trazido desde os estudos de caso, também é uma estratégia para tornar o local mais caloroso e menos institucional, para que as moradoras realmente possam se sentir em casa enquanto estiverem no abrigo.

Implantação e cobertura



Planta Térreo

- 1 - Guarita
- 2 - Doação e recebimento de roupas
- 3 - Enfermaria
- 4 - Triagem
- 5 - Recepção

- 6 - Copa
- 7- Vestiário PCD
- 8 - Vestiário
- 9 - Vestiário
- 10 - Sala multiuso
- 11 - Fisioterapia
- 12 - Banheiro
- 13 - Sala reunião multidisciplinar
- 14- Terapia individual

- 15 - Brinquedoteca
- 16 - Sala de Convivência
- 17 - Cozinha auxiliar
- 18 - Lavanderia
- 19 - Despensa
- 20 - Depósito de lixo
- 21 - Cozinha

- 21 - Cozinha
- 22 - Refeitório
- 23 - Suítes PCD
- 24 - Carga e descarga
- 25 - Horta



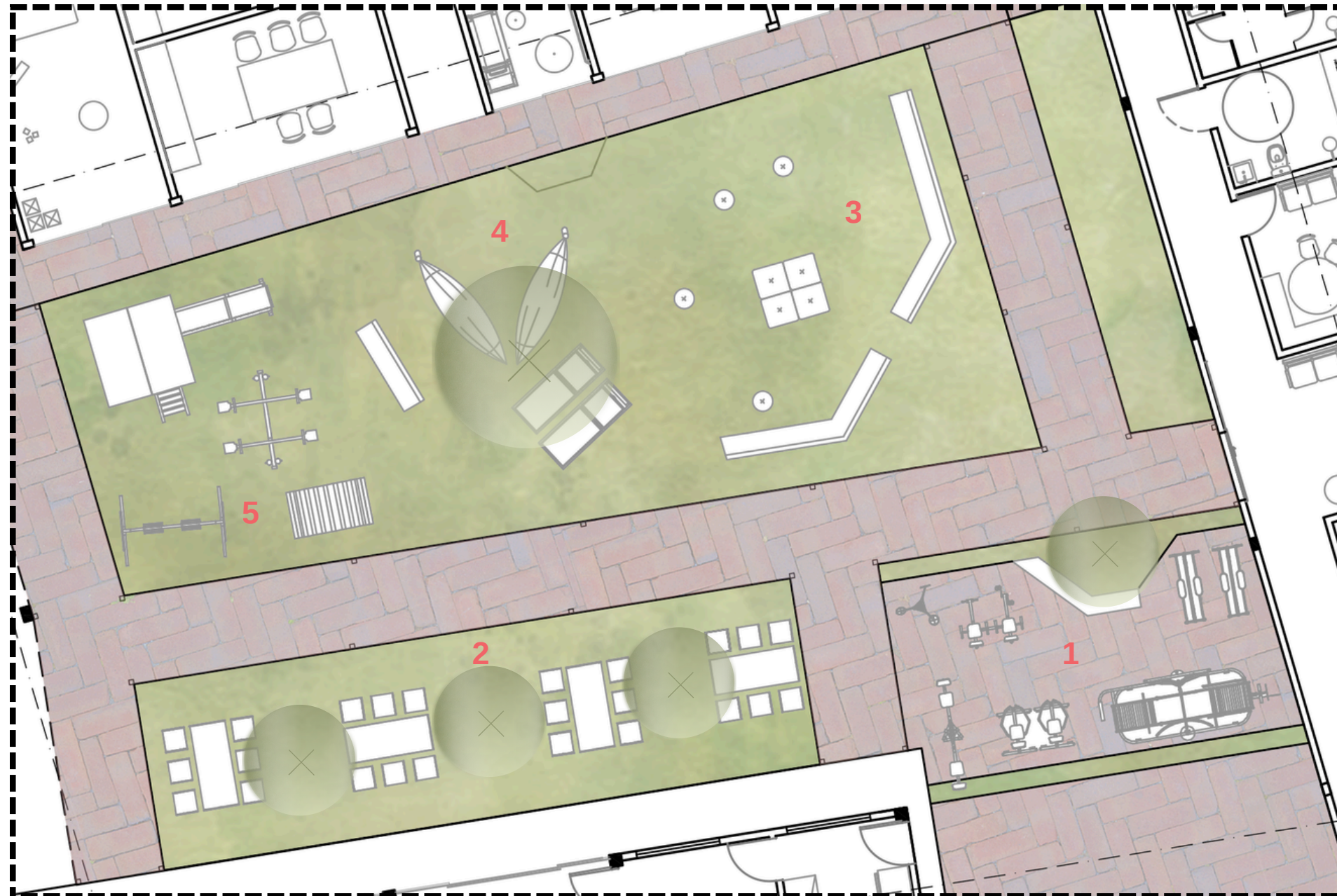
Segundo Pavimento

- 1 - Assistência Social
- 2 - Defensoria
- 3 - Almoxarifado
- 4 - Banheiro
- 5 - Banheiro
- 6 - Diretoria
- 7- Arquivos
- 8 - Sala de Reuniões
- 9 - Suítes

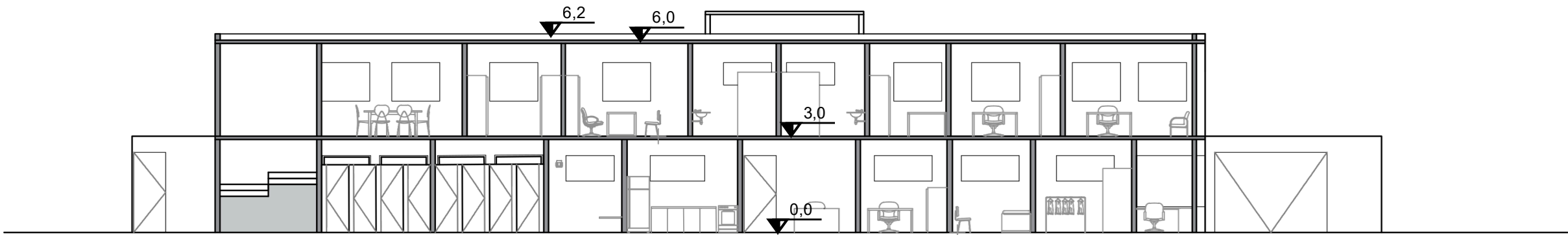


Espaços de convivência

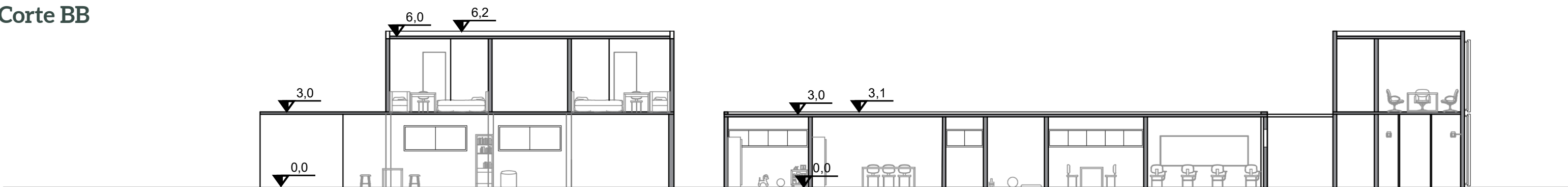
- 1 - Academia ao ar livre
- 2 - Espaços de alimentação
- 3 - Espaço de convivência / aulas ao ar livre
- 4 - Espaço de repouso
- 5 - Playground



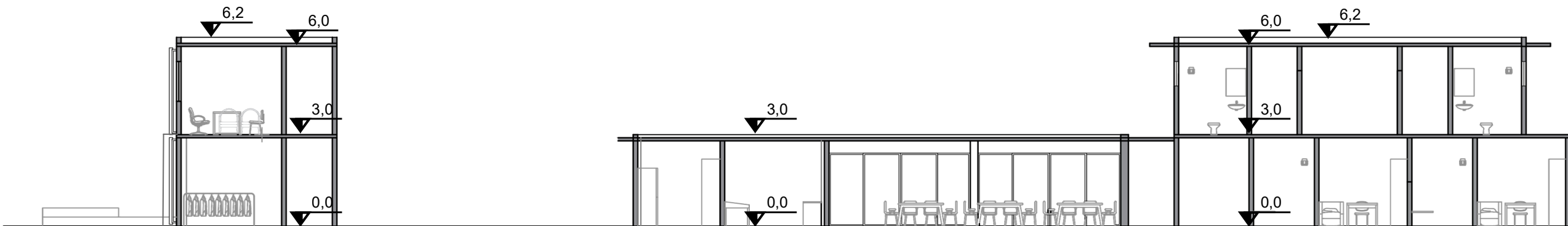
Corte AA



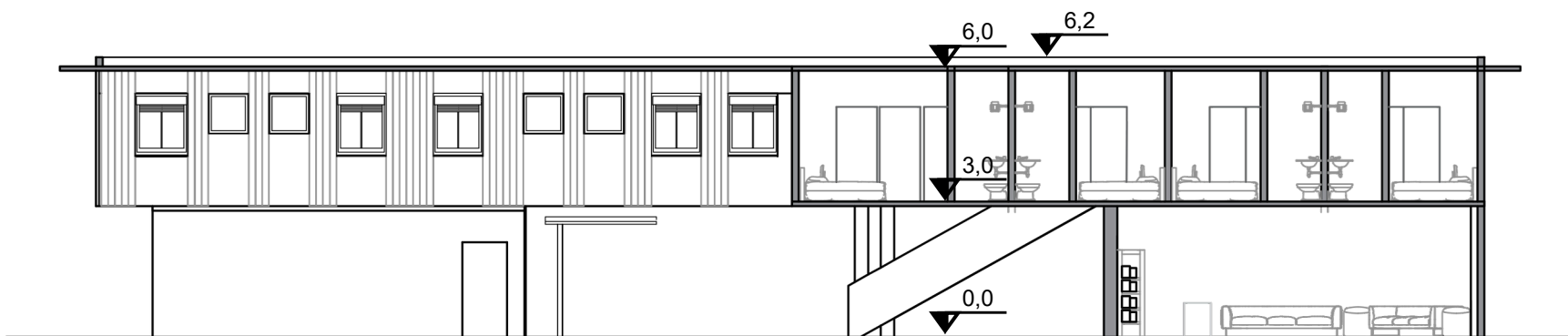
Corte BB

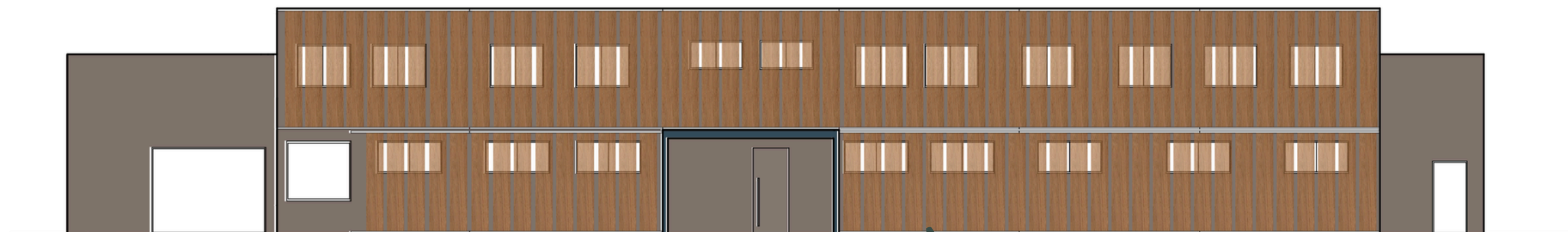


Corte CC



Corte DD

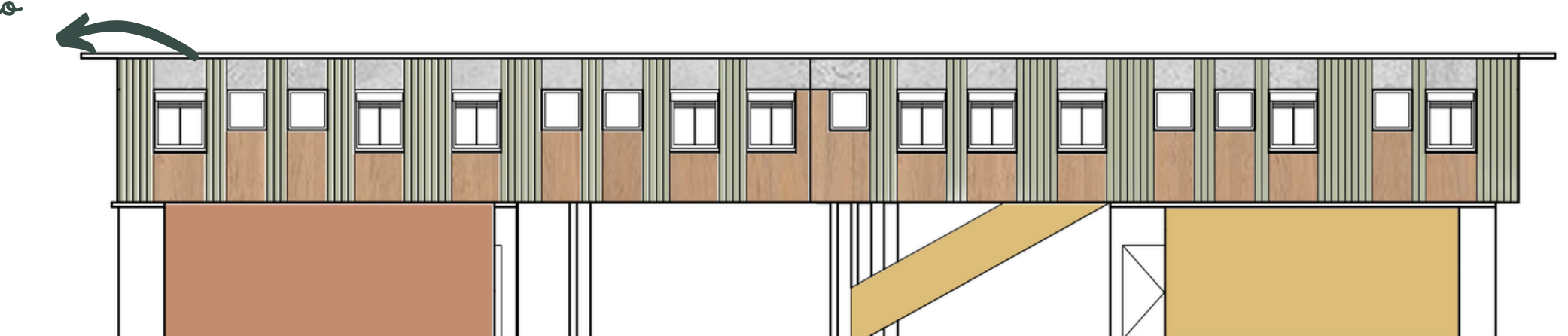




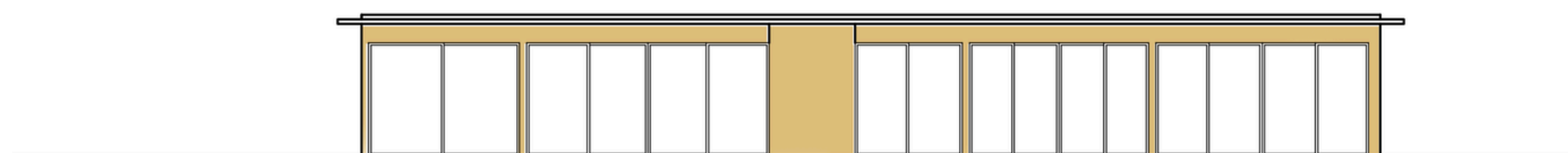
Fachada Entrada

brises de
madeira

viga de concreto
exposta

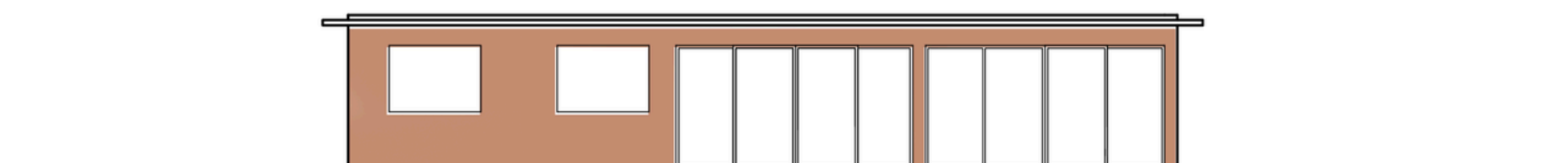


Fachada bloco quartos



portas de vidro

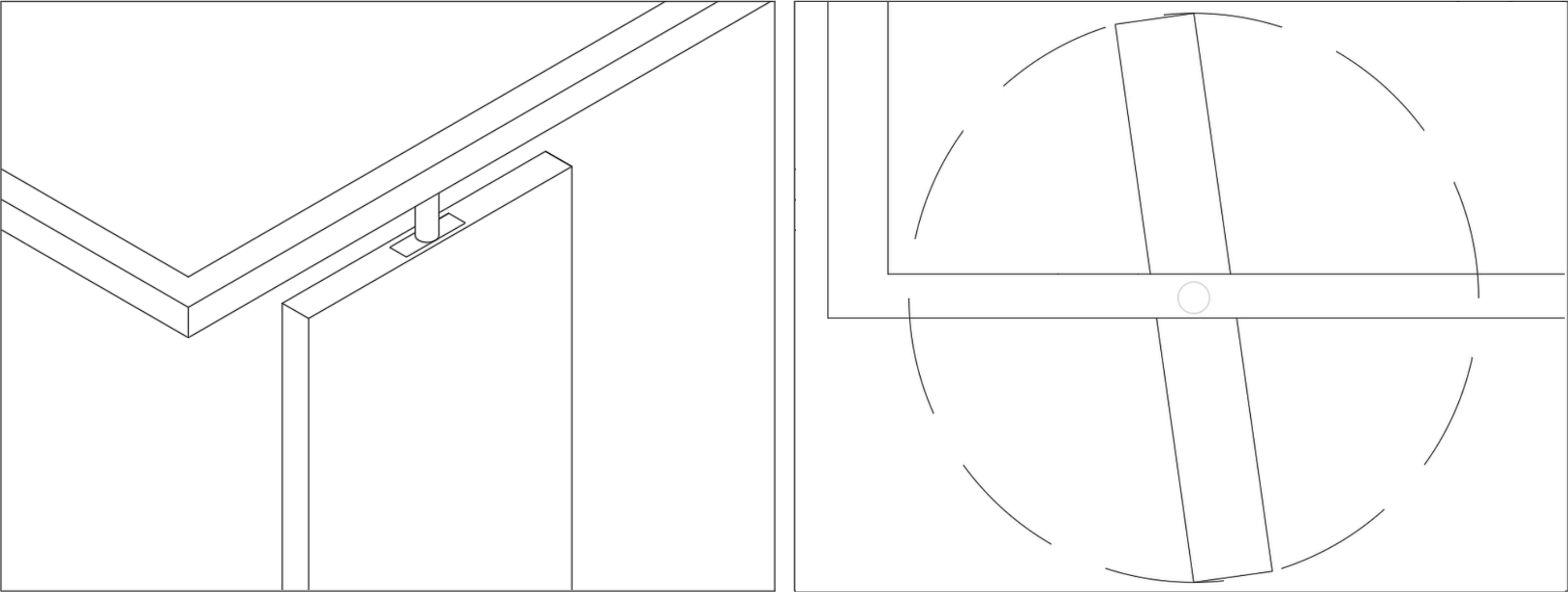
Fachada bloco desenvolvimento



Fachada bloco refeitório



Desenho esquemático - funcionamento brises





Fachada principal.





Cobertura da passagem.



Fachada do bloco superior.



Refeitório.



Sala de Fisioterapia.



Espaço de convivência externo.



Playground.



Academia ao ar livre.



Vista superior da área externa.

A violência doméstica é um problema social e estrutural, e não pode ser resolvido simplesmente com uma solução arquitetônica. As casas-abrigo, nesse cenário, são uma de várias ferramentas de acolhimento, fundamentais para abrigar as mulheres que buscam escapar da violência doméstica, mas devem funcionar em conjunto com outras ações sociais e governamentais.

Diante disso, o projeto da Casa Avida, no Setor Central de Goiânia-GO, foi desenvolvido como uma proposta não apenas de abrigamento físico, mas de um espaço multidisciplinar em que as mulheres vítimas de violência e seus filhos possam se recuperar plenamente da agressão sofrida. Contanto com apoio psicossocial, de desenvolvimento profissional e também moradia em um espaço acolhedor e preparado para dar dignidade e conforto para os abrigados, busca-se empoderar e apoiar para que o ciclo da violência seja quebrado de forma efetiva.

Espaços como esse são reflexo direto da subjugação das mulheres que ainda ocorre em nossa sociedade, e relembram da necessidade de ação em diferentes frentes para que esse problema possa ser erradicado. Nesse âmbito, a arquitetura deve cumprir seu papel de ser uma ferramenta para garantir a segurança e dignidade das mulheres que estão em situação de vulnerabilidade.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM 2025. Brasília: Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Casa da Mulher Brasileira. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/cmb/casa-da-mulher-brasileira>>. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Instituto de Pesquisa DataSenado; Observatório da Mulher contra a Violência. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher: 10ª edição, 2023. Brasília: Senado Federal, 2023. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/omv/pesquisanacional>. Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Observatório da Mulher contra a Violência. Diretrizes nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e de violência. Brasília: Senado Federal, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia>. Acesso em: 30 maio 2026.

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Casa Abrigo Sempre Viva. Disponível em: <<https://www.goiania.go.gov.br/semasdh/casa-abrigo-sempre-viva>>. Acesso em 23 abr. 2025.

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Saúde. Boletim Epidemiológico 05/2024: Violência notificada contra vítimas do sexo feminino residentes em Goiânia de 2014 a 2023. Goiânia: SMS, 2024. Disponível em: <<https://saude.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2024/12/Boletim-Epidemiologico-05%E2%80%93Violencia-notificada-contra-vitimas-do-sexo-feminino-residentes-em-Goiania-de-2014-a-2023.pdf>>. Acesso em: 6 out. 2025.

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Saúde. Informe Epidemiológico 01/Março de 2024: Perfil epidemiológico das vítimas de violências contra mulheres residentes em Goiânia de 2019 a 2023. Goiânia: SMS, 2024. Disponível em: <<https://saude.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2024/04/Informe-Epidemiologico-01-Marco-de-2024-Perfil-epidemiologico-das-vitimas-de-violencias-contra-mulheres-residentes-em-Goiania-de-2019-a-2023.pdf>>. Acesso em: 6 out 2025.

GOIÂNIA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Planejamento. Informação de uso do solo: Áreas Adensáveis – Processo nº 50671691, Agência Goiana de Habitação – HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, geminada, seriada e coletiva no Setor Residencial João Paulo II. Goiânia, 12 nov. 2012. Disponível em: https://goias.gov.br/agehab/wp-content/uploads/sites/18/2018/11/qd5-uso.do_solo-jp-cf2.pdf. Acesso em: 3 jun 2025.

HOLLMÉN REUTER SANDMAN ARCHITECTS. Kwieco Shelter House. 2018. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/hollmenreutersandman/30143924942/>. Acesso em: 08 maio 2025.

HOOKS, bell. The Will to Change: Men, Masculinity, and Love. New York: Washington Square Press, 2004. Chapter 2 Understanding Patriarchy, p. 17-36. Tradução de Kaká Portilho para uso didático, Brasil, Rio de Janeiro, abril de 2020.

IMP. Instituto Maria da Penha. Tipos de Violência. 2025. Disponível em <<https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>> Acesso em 23 abr. 2025.

"KWIECO Shelter House / Hollmén Reuter Sandman Architects"
" 30 de maio de 2015. ArchDaily. <<https://www.archdaily.com/634100/kwieco-shelter-house-hollmen-reuter-sandman-architects>>. Acesso em: 08 maio 2025.

MOREIRA, V.; BORIS, G. D. J. B.; VENÂNCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. Psicologia & Sociedade, v. 23, n. 2, p. 398-406, 2011.

PV MULHER. Inauguração da Casa da Mulher Brasileira em Brasília reforça tolerância zero à violência. Disponível em: <http://pvmulher.com.br/inauguracao-da-casa-da-mulher-brasileira-em-brasilia-reforca-tolerancia-zero-a-violencia/>. Acesso em: 27 maio 2025.

Refugio para Mujeres Víctimas de la Violencia / ORIGEN 19°41' 53" N" 03 de dezembro de 2018. ArchDaily en Español. <<https://www.archdaily.cl/cl/907075/refugio-para-mujeres-victimas-de-la-violencia-origen-19o41-53-n>>. Acesso em: 6 maio 2025.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero, patriarcado e violência. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

TOCANEWS. "Se tem violência contra a mulher, a gente mete a colher" inicia programação na próxima semana. Disponível em: <https://tocanews.com.br/noticia/14174-se-tem-violencia-contr-a-mulher-a-gente-mete-a-colher-inicia-programacao-na-proxima-semana>. Acesso em: 12 set. 2025.

VISITE BRASÍLIA. Casa da Mulher Brasileira itinerante na Ceilândia. Disponível em: [Visite Brasília: Casa da Mulher Brasileira Itinerante em Brasília. 21 de agosto de 2024. <https://visitebrasil.com.br/noticias/casa-da-mulher-brasileira-itinerante-na-ceilandia>](https://visitebrasil.com.br/noticias/casa-da-mulher-brasileira-itinerante-na-ceilandia). Acesso em: 27 maio 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (TJAM). Coordenadoria Psicossocial Judiciária. Perfil sociodemográfico das mulheres em situação de violência doméstica e as circunstâncias da violência no ano de 2024. Manaus: TJAM, 2025.

Eu, Maria Eduarda Silva Fonseca, estudante concluinte do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Goiás, matrícula nº 202103501, declaro, para os devidos fins de direito, que o Trabalho Final de Graduação (TFG) em Arquitetura e Urbanismo, intitulado Casa Cuida: abrigo para vítimas de violência doméstica em Goiânia, é de minha autoria e foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Guia de Integridade Acadêmica da UFG, com a Resolução CONSUNI nº 10/2018 (UFG, 2018), com o Plano de Integridade da UFG (UFG, 2020) e com os princípios que regem os direitos autorais. Tais princípios encontram fundamento no arcabouço jurídico de proteção aos Direitos Autorais, integrante do regime de proteção à Propriedade Intelectual disciplinado pela Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais — LDA).

Declaro estar ciente de que o plágio, bem como a utilização de qualquer outro meio ilícito na elaboração de trabalho acadêmico, configura fraude, podendo acarretar: (i) sanções civis, como indenização por danos morais e materiais e reparação dos prejuízos causados; e (ii) sanções acadêmicas, como reprovação, suspensão, expulsão ou cassação do título, nos termos das normas internas da Universidade Federal de Goiás, das quais também declaro ter pleno conhecimento.

Declaro, por fim, ter conhecimento de que o plágio constitui crime tipificado no art. 184 do Código Penal Brasileiro, e que assumirei integralmente as implicações civis, criminais e administrativas decorrentes da eventual prática desse ato.

Goiânia, 22 de junho de 2026.

